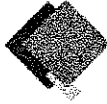




**TIMES**  
ENGENHARIA  
desde 1980



**QUALITY**  
empreendimentos



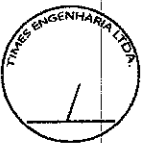
**FVLUCENA**  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONSÓRCIO  
TIMES, QUALITY e FV.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

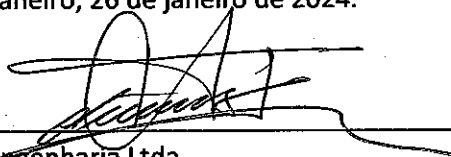
**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**TERMO DE ABERTURA**

Este Termo de Abertura refere-se à Habilitação do Consórcio Times, Quality e FV., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.569.027/0001-16, sediada na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.020-280, relativo à OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.

Em conformidade com as condições e especificações contidas no Edital e em seus anexos. Contém o presente Volume 383 (trezentos e oitenta e três) folhas, inclusive esta, devidamente numeradas manualmente de 1 (um) a 383 (trezentos e oitenta e três).

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.



Times Engenharia Ltda.  
Adriano Times Neto  
090.566.954-10  
Representante Legal

27





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**ÍNDICE**

ITENS	Páginas		
TERMO DE ABERTURA	001	À	00
ÍNDICE	002	À	002
COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO	003	À	004
SICAF	005	À	006
ANEXO IX	007	À	009
ANEXO VII	010	À	012
ANEXO VI	013	À	015
DECLARAÇÃO ITEM: 7.1.5.	016	À	018
ANEXO V	019	À	021
DECLARAÇÃO ITEM: 22.5.10	022	À	024
DECLARAÇÃO ITEM: 22.5.11	025	À	030
DECLARAÇÃO ITEM: 22.5.12	031	À	033
HABILITAÇÃO JURÍDICA	034	À	034
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO	035	À	049
DOCUMENTAÇÃO DOS SÓCIOS	050	À	054
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO	055	À	068
• DOCUMENTAÇÃO DOS SÓCIOS	069	À	069
• CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO	070	À	079
• DOCUMENTAÇÃO DOS SÓCIOS	080	À	081
• REGULARIDADE FISCAL	082	À	082
• COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	083	À	086
• CERT. POS. C/ EFEITOS DE NEG. DE DEBITOS REL. A TRIB. FED. E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	087	À	089
• CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS	090	À	092
• CNDT	093	À	095
• CIM	096	À	098
• CERT. CONCESSÃO DE BAIXA DA FAZENDA ESTADUAL e DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE.	099	À	103
• CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL	104	À	106
• CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAIS	107	À	109
• QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	110	À	110
• CERTIDÃO FALIMENTAR	111	À	113
• CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO – Pje 1º e Pje 2º	114	À	119
• CERTIDÃO DECLARATÓRIA	120	À	120
• BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	121	À	139
• CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL	140	À	140
• BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	141	À	149
• CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL	150	À	150
• BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	151	À	154
• CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL	155	À	155
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	156	À	156
• CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO CREA/PE	157	À	169
• CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	170	À	171
• QUADRO RESUMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	172	À	172
• ATESTADOS TÉCNICOS	173	À	377
• COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	378	À	379
• ANEXO VIII	380	À	383
TERMO DE ENCERRAMENTO	383	À	383

002  
1383

# ANEXO XI

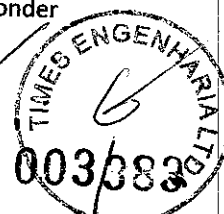
## COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as empresas abaixo qualificadas, a saber:

1. Times Engenharia Ltda., sediada a Rua Padre Carapuço, 910, sala 701, Boa Viagem, Recife PE, CEP: 51.020-280, CNPJ 11.569.027/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Adriano Times Neto, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 7.888.130, expedida por SDS/PE, CPF nº 090.566.954-10;
2. Quality Empreendimentos Ltda., sediada a Rua Moacir Albuquerque, nº 299, Imbiribeira, Recife/PE CEP 51.170-440, CNPJ 00.401.969/0001-74, neste ato representada por seu Diretor Paulo José Wanderley da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade nº 2.129.540, expedida por SSP/PE, CPF nº 431.995.854-34;
3. FV Lucena Empreendimentos Imobiliários Ltda., sediada a Rua Padre Carapuço, 910, sala 701, Boa Viagem, Recife PE, CEP: 51.020-280, CNPJ 17.254.456/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Francisco de Paula de Aquino Lucena, brasileiro, casado, empresário, identidade nº 2.237.367, expedida por SSP/PE, CPF nº 404.414.314-53;

doravante denominadas COMPROMITENTES, têm, entre si, ajustado o presente compromisso de se constituírem em consórcio para atender ao objeto da Concorrência nº 008/CAE/2023 (Processo Administrativo nº 67106.003039/2022-95), a ser levada a efeito pelo Centro de Aquisições Específicas às Unidades do Sistema de Controle do Espaço Aéreo, para a contratação de empresa para a execução de obras para implantação de próprios nacionais residenciais (PNR) de suboficiais e sargentos em Recife-PE, constantes no edital e seus anexos, caso sejam vencedores da referida Concorrência, para o que assumem, neste ato, os seguintes compromissos:

1. As COMPROMITENTES consorciadas comprometem-se por este instrumento a participar conjuntamente, por intermédio da Empresa Líder, na apresentação de propostas, nas negociações delas decorrentes, no Contrato e na execução do seu objeto e a não participar, nem tentar participar, direta ou indiretamente, sob nenhum pretexto, isolada ou conjuntamente através de outro CONSÓRCIO, de qualquer ato decorrente da Concorrência nº 008/CAE/2023
2. Não alterarão, durante a vigência contratual, a menos que tenham a anuência do CAE, os termos e condições estabelecidos no consórcio a ser firmado entre os COMPROMITENTES, caso sejam vencedores da Concorrência nº 008/CAE/2023, compromisso este que perdurará até a conclusão definitiva do objeto do contrato a ser celebrado com o CAE, cuja minuta constitui o anexo do Edital da citada Concorrência.
3. Assumirão no instrumento consorcial a responsabilidade civil solidária sobre o objeto do contrato a ser firmado pela CAE com os COMPROMITENTES, caso sejam vencedores da Concorrência nº 008/CAE/2023, até o limite dos percentuais estabelecidos no item seguinte para os fornecimentos das empresas consorciadas.
4. Os percentuais de participação, em termos de valor, de cada consorciada nos fornecimentos previstos na Concorrência nº 008/CAE/2023, incluindo equipamentos, obras e serviços, são os seguintes:
  - a) empresa Times Engenharia Ltda. 50 %
  - b) empresa Quality Empreendimentos Ltda. 30 %
  - c) empresa FV Lucena Empreendimentos Imobiliários Ltda., 20 %
5. Dado que a responsabilidade civil solidária das consorciadas, nos termos dos itens 2 e 3 deste instrumento, deverá ficar inalterada até o término da vigência do contrato a ser firmado com a empresa vencedora da Concorrência nº 008/CAE/2023, os COMPROMITENTES concordam em que o instrumento consorcial, assim como suas possíveis alterações, só terão validade jurídica se estiver aposta a expressa anuência do CAE nos documentos que forem firmados.
6. A empresa líder do consórcio é a Times Engenharia Ltda., a qual será corresponsável com a(s) outra(s) empresa(s) consorciada(s) por todo o objeto contratual, nos limites percentuais previstos no item 3 deste instrumento, e a quem compete as seguintes providências:
  - a) possui a empresa líder, nos termos do instrumento convocatório, amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;



b) atuar em conjunto com a(s) consorciada(s) naquilo que for pertinente ou que estiver vinculado às suas obrigações contratuais na parte que lhe couber no objeto do contrato;

e  
c) certificar nos documentos de cobrança da(s) empresa(s) consorciada(s), independentemente da atuação da fiscalização do CAE, que o evento, objeto da cobrança, foi satisfatoriamente cumprido.

7. Os COMPROMITENTES declaram, neste ato, que, tendo lido integralmente todas as cláusulas constantes da minuta do contrato a ser firmado com os vencedores da Concorrência nº 008/CAE/2023, concordam com as mesmas, principalmente com aquelas que dizem respeito às obrigações e atividades consorciais para cumprimento do objeto da referida Concorrência.

8. O presente termo de compromisso durará até a data de assinatura do contrato, caso os COMPROMITENTES sejam os adjudicatários da Concorrência em pauta.

9. Caso não sejam os adjudicatários da referida Concorrência, este termo, independentemente de quaisquer avisos ou notificações, ficará automaticamente revogado e, conseqüentemente, extintos todos os compromissos aqui assumidos pelos COMPROMITENTES.

a) A revogação automática deste acordo, tal como estabelecida no caput, não gerará direitos aos COMPROMITENTES, quer quanto a compensações, indenizações ou ressarcimentos, quer quanto a garantia de parcerias futuras.

10. As questões que venham a ser suscitadas com base neste instrumento, que não possam ser resolvidas amigavelmente, serão dirimidas no Foro da Comarca do Recife, que os COMPROMITENTES elegem neste ato.

E, por estarem de acordo em tudo o quanto aqui expresso, assinam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, sendo 03 (três) vias para os COMPROMITENTES e 1 (uma) via para atender ao Edital da Concorrência nº 008/CAE/2023  
Recife, 24 de janeiro de 2024



Handwritten signature: *Paulo Wanderley da Cunha*

Empresária líder  
Times Engenharia Ltda.

Handwritten signature: *Paulo Wanderley da Cunha*

Consortiada  
Quality Empreendimentos  
Ltda. Quality Empreendimentos Ltda  
Paulo J. Wanderley da Cunha  
Responsável Técnico  
CREA N° 1801138583

Handwritten signature: *Paulo Wanderley da Cunha*

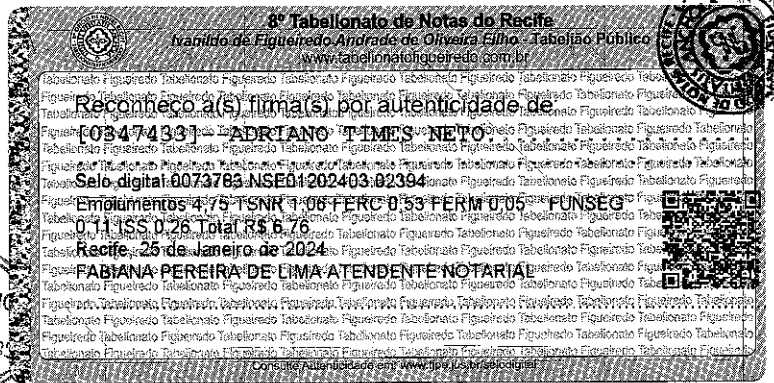
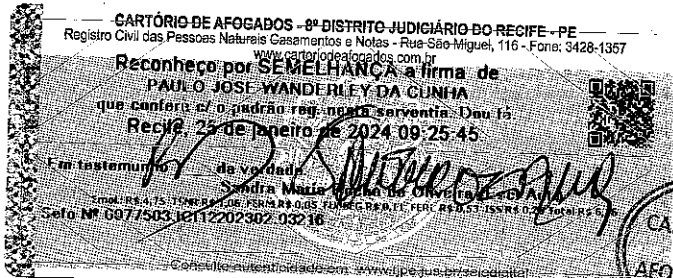
Consortiada  
FV Lucena  
Empreendimentos  
Imobiliários Ltda.

Handwritten signature: *Cláudia Franca de Lira do Nascimento*

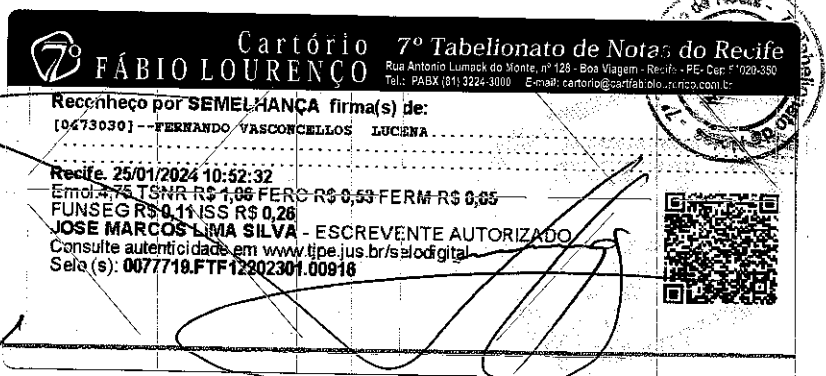
TESTEMUNHAS:

Handwritten signature: *Paula Franca de Lira do Nascimento*  
Nome: MARCELA FRANCA GILDO CONCALVES  
CPF: 051.026.594-48

Handwritten signature: *Cláudia Franca de Lira do Nascimento*  
Nome: CLÁUDIA FRANCA DE LIRA DO NASCIMENTO  
CPF: 065.767.604-77



Handwritten signature: *Fábio Lourenço*





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.569.027/0001-16 DUNS®: 89\*\*\*\*\*73  
Razão Social: **TIMES ENGENHARIA LTDA**  
Nome Fantasia: **TIMES ENGENHARIA**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/09/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/02/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/07/2024	Automática

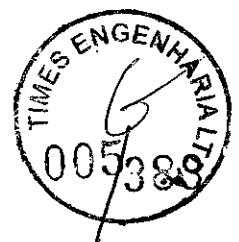
##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/04/2024
Receita Municipal	Validade:	19/03/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/01/2024 10:20

CPF: 217.XXX.XXX-00 Nome: ADRIANO TIMES FILHO

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 00.401.969/0001-74  
Razão Social: QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

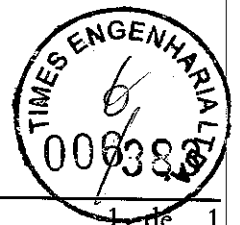
RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 299 - IMBIRIBEIRA - 51.170-440 - Recife / Pernambuco

7

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/01/2024 10:44



Assinatura manuscrita



## ANEXO IX

### Declaração de atendimento as exigências do Edital e de conhecimento das informações

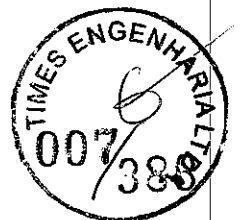
Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitações do CAE, que atenderei, integralmente, a todas as prescrições e exigências constantes das normas e documentos que integram o Projeto Básico – Anexo ao Edital da Concorrência nº008/CAE/2023 – e que tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

E conforme item: 7.1.2. Estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumprirei plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Rio de Janeiro, 26/01/2024.

Adriano Times Filho  
CREA Nº 10.740-D/PE  
TIMES ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 11.569.027./0001-16  
Responsável Técnico da LICITANTE  
Carimbo da empresa com CNPJ  
(dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Adriano Times Neto  
DIRETOR  
Assinatura e nome do responsável da empresa  
(presidente/sócio/diretor)





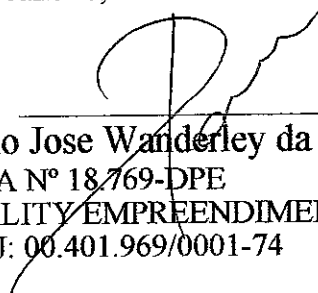
## ANEXO IX

### Declaração de atendimento as exigências do Edital e de conhecimento das informações

Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitações do CAE, que atenderei, integralmente, a todas as prescrições e exigências constantes das normas e documentos que integram o Projeto Básico – Anexo ao Edital da Concorrência nº008 /CAE/2023 – e que tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

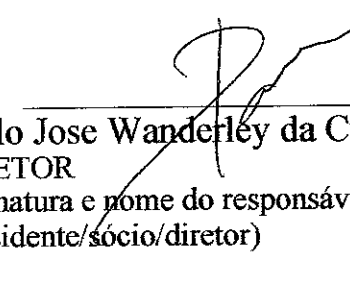
E conforme item: 7.1.2. Estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumprirei plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Rio de Janeiro, 26/01/2024.

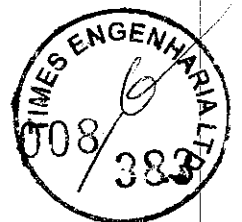
  
Paulo Jose Wanderley da Cunha  
CREA Nº 18.769-DPE  
QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 00.401.969/0001-74

Quality Empreendimentos Ltda  
Paulo J. Wanderley da Cunha  
Responsável Técnico  
CREA Nº 1801138583

Responsável Técnico da LICITANTE  
Carimbo da empresa com CNPJ  
(dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

  
Paulo Jose Wanderley da Cunha  
DIRETOR  
Assinatura e nome do responsável da empresa  
(presidente/sócio/diretor)

Quality Empreendimentos Ltda  
Paulo J. Wanderley da Cunha  
Responsável Técnico  
CREA Nº 1801138583



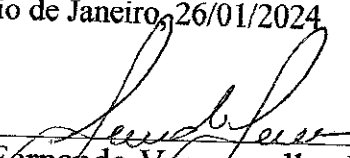
## ANEXO IX

### Declaração de atendimento as exigências do Edital e de conhecimento das informações

Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitações do CAE, que atenderei, integralmente, a todas as prescrições e exigências constantes das normas e documentos que integram o Projeto Básico – Anexo ao Edital da Concorrência nº008 /CAE/2023 – e que tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

E conforme item: 7.1.2. Estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumprirei plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Rio de Janeiro, 26/01/2024.

  
Fernando Vasconcellos Lucena

CREA Nº 494120-D/PE

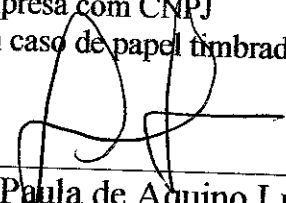
FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA.

CNPJ: 17.254.456/0001-80

Responsável Técnico da LICITANTE

Carimbo da empresa com CNPJ

(dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

  
Francisco de Paula de Aquino Lucena

DIRETOR

Assinatura e nome do responsável da empresa

(presidente/sócio/diretor)







**TIMES**  
ENGENHARIA  
desde 1980

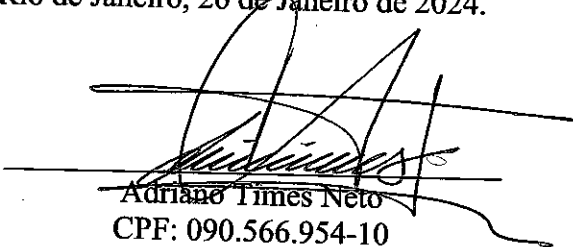
## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023

A empresa TIMES ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 11.569.027/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) Adriano Times Neto, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.888.130 Emitida pela SDS/PE, e do CPF nº 090.566.954-10. DECLARA, para fins do disposto no Edital referente à Concorrência acima referenciada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

  
Adriano Times Neto  
CPF: 090.566.954-10  
Representante Legal.



  
Empresarial Acácio Gil Borsoi  
R. Padre Carapuceiro, 910, Sl. 701  
Boa Viagem, Recife/PE, 51020-280  
(81) 3441.1220 | www.timesengenharia.com.br

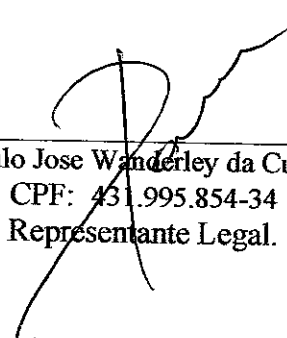
## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023

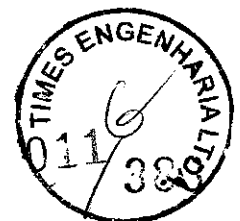
A empresa QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 00.401.969/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) Paulo Jose Wanderley da Cunha, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.129.540 SSP/PE. Emitida pela SDS/PE, e do CPF nº 431.995.854-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital referente à Concorrência acima referenciada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Jose Wanderley da Cunha  
CPF: 431.995.854-34  
Representante Legal.

Quality Empreendimentos Ltda  
Paulo J. Wanderley da Cunha  
Responsável Técnico  
CREAMº 1801138583







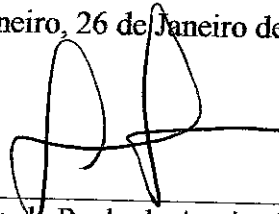
## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

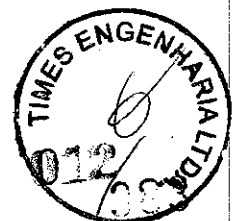
Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 008/CAE/2023

A empresa FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. inscrita no CNPJ n° 17.254.456/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) Francisco de Paula de Aquino Lucena, portador (a) da Carteira de Identidade n° 2.237.367. Emitida pela SDS/PE, e do CPF n° 404.414.314-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital referente à Concorrência acima referenciada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.



Francisco de Paula de Aquino Lucena  
CPF: 404.414.314-53  
Representante Legal.





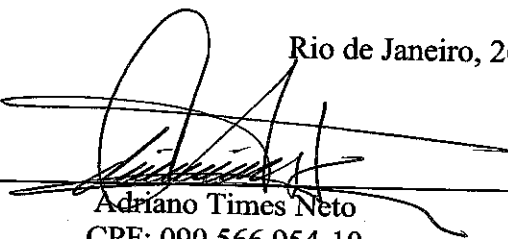
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

Adriano Times Neto, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.888.130 SDS/PE e do CPF nº 090.566.954-10, como representante legal da TIMES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº, 11.569.027/0001-16, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente por nossa empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa;
3. esta empresa não tentou, por quaisquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, quanto a participar ou não da referida licitação;
4. o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do seu objeto;
5. o conteúdo da proposta apresentada a fim de participar deste processo licitatório, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CISCEA ou CAE antes da abertura oficial das propostas; e
6. esta empresa está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

  
Adriano Times Neto  
CPF: 090.566.954-10  
Representante Legal.



(representante legal da licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**ANEXO VI**

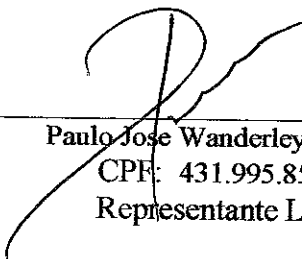
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

Paulo Jose Wanderley da Cunha, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.129.540 SSP/PE e do CPF nº 431.995.854-34, como representante legal da QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº, 00.401.969/0001-74, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

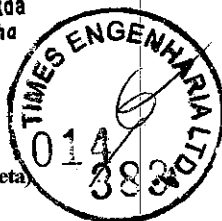
1. a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente por nossa empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa;
3. esta empresa não tentou, por quaisquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, quanto a participar ou não da referida licitação;
4. o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do seu objeto;
5. o conteúdo da proposta apresentada a fim de participar deste processo licitatório, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CISCEA ou CAE antes da abertura oficial das propostas; e
6. esta empresa está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024

  
Paulo Jose Wanderley da Cunha  
CPF: 431.995.854-34  
Representante Legal.

Quality Empreendimentos Ltda  
Paulo J. Wanderley da Cunha  
Responsável Técnico  
CREANº 1801138583

(representante legal da licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



  
Rua Moacir Albuquerque, 299 Imbiribeira – Recife-PE.

**ANEXO VI**

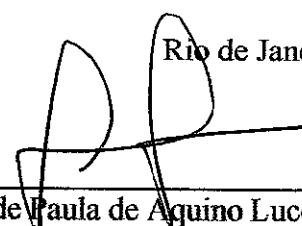
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

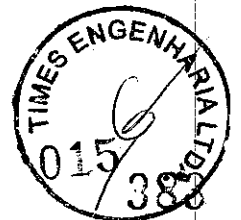
**CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

Francisco de Paula de Aquino Lucena, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.237.367 SDS/PE e do CPF nº 404.414.314-53, como representante legal da FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº, 17.254.456/0001-80, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente por nossa empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa;
3. esta empresa não tentou, por quaisquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, quanto a participar ou não da referida licitação;
4. o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do seu objeto;
5. o conteúdo da proposta apresentada a fim de participar deste processo licitatório, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CISCEA ou CAE antes da abertura oficial das propostas; e
6. esta empresa está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

  
Francisco de Paula de Aquino Lucena  
CPF: 404.414.314-53  
Representante Legal.







**TIMES**  
ENGENHARIA  
desde 1980

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

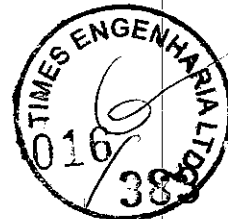
**Declaração item 7.1.5.**

TIMES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.569.027/0001-16 por intermédio de seu representante legal o Sr. Adriano Times Neto, portador do Documento de Identidade nº. 7.888.130 – SDS/PE e do CPF nº. 090.566.954-10, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, item 7.1.5. Declara que, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

TIMES ENGENHARIA LTDA.

Adriano Times Neto  
CPF: 090.566.954-10  
Representante Legal.



Empresarial Acácio Gil Bors  
R. Padre Carapuceiro, 910, Sl. 70  
Boa Viagem, Recife/PE, 51020-28  
(81) 3441.1220 | www.timesengenharia.com.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**Declaração item 7.1.5.**

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 00.401.969.001-74 por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Jose Wanderley da Cunha, portador do Documento de Identidade nº. 2.129.540 – SSP/PE e do CPF nº. 431.995.854-34, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, **item 7.1.5.** Declara que, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro , 26 de Janeiro de 2024.

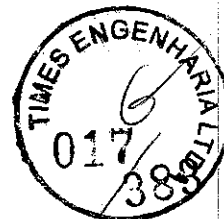
  
\_\_\_\_\_  
QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

Paulo Jose Wanderley da Cunha

CPF: 431.995.854-34

Representante Legal.

Quality Empreendimentos Ltda  
Paulo J. Wanderley da Cunha  
Responsável Técnico  
CREA N° 1801138583



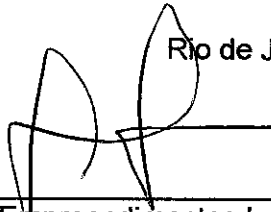
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

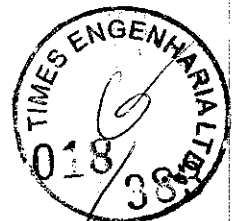
**Declaração item 7.1.5.**

FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 17.254.456/0001-80 por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco de Paula de Aquino Lucena, portador do Documento de Identidade nº. 2.237.367 – SDS/PE e do CPF nº. 404.414.314-53, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, **item 7.1.5.** Declara que, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024



FV Lucena Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Francisco de Paula de Aquino Lucena  
CPF: 404.414.314-53  
Representante Legal.





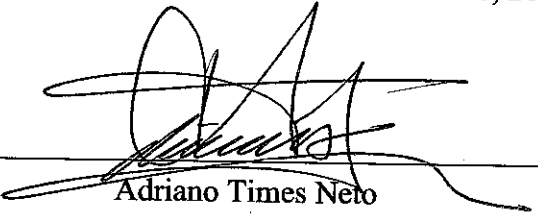
## ANEXO V

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TIMES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº, 11.569.027/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Adriano Times Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº7.888.130 SDS/PE e do CPF nº 090.566.954-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho.

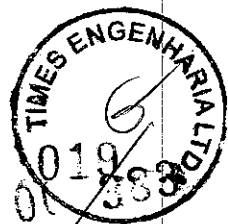
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

  
Adriano Times Neto  
CPF: 090.566.954-10  
Representante Legal.

- Obs. (1). Declaração a ser emitida pela licitante.  
Obs. (2). Emitir em papel que identifique a licitante.  
Obs. (3). Caso empregue menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, efetuar a ressalva acima na declaração.







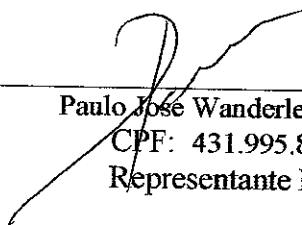
## ANEXO V

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº, 00.401.969/0001-74, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Paulo Jose Wanderley da Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.129.540-SSP/PE e do CPF nº 431.995.854-34 para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho.

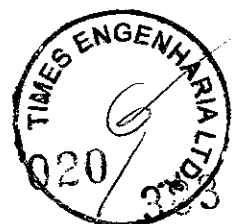
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Paulo José Wanderley da Cunha  
CPF: 431.995.854-34  
Representante Legal.

Quality Empreendimentos Ltda  
Paulo J. Wanderley da Cunha  
Responsável Técnico  
CREA Nº 1801138583

- Obs. (1). **Declaração a ser emitida pela licitante.**  
Obs. (2). **Emitir em papel que identifique a licitante.**  
Obs. (3). **Caso empregue menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, efetuar a ressalva acima na declaração.**



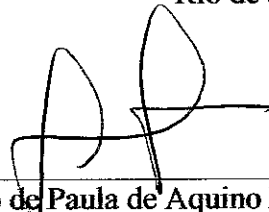
## ANEXO V

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº, 17.254.456/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Francisco de Paula de Aquino Lucena, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.237.367 SDS/PE e do CPF nº 404.414.314-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho.

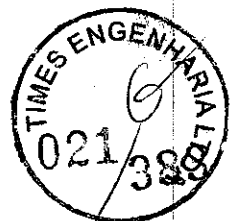
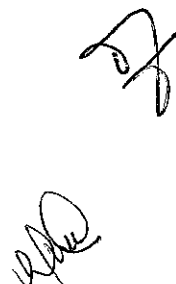
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.



Francisco de Paula de Aquino Lucena  
CPF: 404.414.314-53  
Representante Legal.

- Obs. (1). **Declaração a ser emitida pela licitante.**
- Obs. (2). **Emitir em papel que identifique a licitante.**
- Obs. (3). **Caso empregue menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, efetuar a ressalva acima na declaração.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

Termo de Compromisso manifestando plena aceitação para a prestação da  
Garantia Técnica para os equipamentos, materiais e serviços

**Declaração item 22.5.10 – Projeto Básico.**

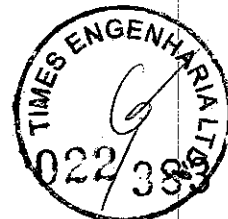
TIMES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 11.569.027/0001-16 por intermédio de seu representante legal o Sr. Adriano Times Neto, portador do Documento de Identidade nº. 7.888.130 – SDS/PE e do CPF nº. 090.566.954-10, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, **item 22.5.10 do Projeto Básico** manifesta plena aceitação para a prestação da Garantia Técnica para os equipamentos, materiais e serviços, conforme prescrições e exigências contidas nos projetos e nas especificações técnicas relacionadas no Anexo II deste Projeto Básico, ressaltando que o prazo de garantia técnica para os equipamentos é de 02 (dois) anos e para as obras civis é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do TRP, sem ressalvas, pela CISCEA.

Deverão ser consideradas, ainda, as disposições do Código Civil Brasileiro.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

  
TIMES ENGENHARIA LTDA.

Adriano Times Neto  
CPF: 090.566.954-10  
Representante Legal.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

Termo de Compromisso manifestando plena aceitação para a prestação da  
Garantia Técnica para os equipamentos, materiais e serviços

**Declaração item 22.5.10 – Projeto Básico.**

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 00.401.969/0001-74 por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Jose Wanderley da Cunha, portador do Documento de Identidade nº. 2.129.540 – SSP/PE e do CPF nº. 431.995.854-34, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, **item 22.5.10 do Projeto Básico** manifesta plena aceitação para a prestação da Garantia Técnica para os equipamentos, materiais e serviços, conforme prescrições e exigências contidas nos projetos e nas especificações técnicas relacionadas no Anexo II deste Projeto Básico, ressaltando que o prazo de garantia técnica para os equipamentos é de 02 (dois) anos e para as obras civis é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do TRP, sem ressalvas, pela CISCEA.

Deverão ser consideradas, ainda, as disposições do Código Civil Brasileiro.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

Paulo Jose Wanderley da Cunha

CPF: 431.995.854-34

Representante Legal.

Quality Empreendimentos Ltda  
Paulo J. Wanderley da Cunha  
Responsável Técnico  
CREA Nº 1801138583





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

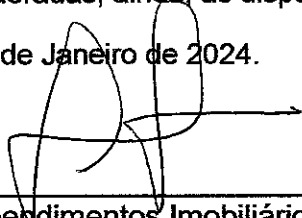
Termo de Compromisso manifestando plena aceitação para a prestação da  
Garantia Técnica para os equipamentos, materiais e serviços

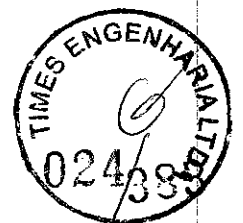
**Declaração item 22.5.10 – Projeto Básico.**

FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 17.254.456/0001-80 por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco de Paula de Aquino Lucena, portador do Documento de Identidade nº. 2.237.367 – SDS/PE e do CPF nº. 404.414.314-53, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, **item 22.5.10 do Projeto Básico** manifesta plena aceitação para a prestação da Garantia Técnica para os equipamentos, materiais e serviços, conforme prescrições e exigências contidas nos projetos e nas especificações técnicas relacionadas no Anexo II deste Projeto Básico, ressaltando que o prazo de garantia técnica para os equipamentos é de 02 (dois) anos e para as obras civis é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do TRP, sem ressalvas, pela CISCEA.

Deverão ser consideradas, ainda, as disposições do Código Civil Brasileiro.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
FV Lucena Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Francisco de Paula de Aquino Lucena  
CPF: 404.414.314-53  
Representante Legal.





**TIMES**  
ENGENHARIA  
desde 1980

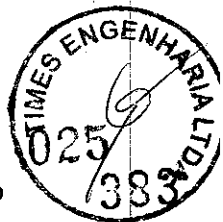
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**Declaração item 22.5.11 – Projeto Básico.**

TIMES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 11.569.027/0001-16 por intermédio de seu representante legal o Sr. Adriano Times Neto, portador do Documento de Identidade nº. 7.888.130 – SDS/PE e do CPF nº. 090.566.954-10, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, **item 22.5.11 do Projeto Básico.** Declara que, relação à Comprovação da Capacitação Técnico-profissional (CTP), de que trata o subitem 23.3.3 do Projeto Básico, de que disporão, por ocasião da futura contratação, das instalações de canteiro de obras, do aparelhamento, equipamentos e recursos previstos para os serviços auxiliares e administrativos que compõem o Custo Previsto para esta contratação, e do pessoal técnico essencial discriminado, todos considerados imprescindíveis para a execução contratual, durante o período de execução do objeto desta licitação:

- 01 (um) arquiteto(a) ou engenheiro(a) civil, para chefe de obras, com registro no CREA/CAU, compatível com o objeto a ser contratado, conforme **item 1 e subitem 23.3.3** deste Projeto Básico, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) - em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) engenheiro(a) eletricitista, com registro no CREA, compatível com o objeto a ser contratado, conforme **item 1 e subitem 23.3.3** deste Projeto Básico, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) - em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) arquiteto(a) ou engenheiro(a) civil, com registro no CREA/CAU, com conhecimento prévio da tecnologia BIM (*Building Information Modeling*) - em regime de trabalho diário em meio expediente;
- 01 (um) técnico em edificações, com registro no CFT, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) técnico em edificações, eletrotécnico ou mecânico, com especialização em Qualidade, com registro no CFT, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) técnico em edificações, eletrotécnico ou mecânico, com especialização em segurança do trabalho - com registro no CFT, em regime de trabalho diário integral;





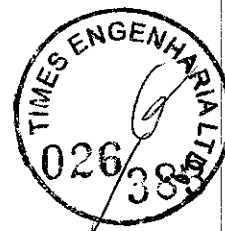
**TIMES**  
ENGENHARIA  
desde 1980

- 04 (quatro) encarregados(as) de obras/mestre de obras, Civil, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) encarregado(a) de obras/mestre de obras, Eletricista, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) encarregado(a) de obras/mestre de obras, Hidráulico, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) almoxarife - em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) auxiliar almoxarife, em regime de trabalho diário integral; e
- 01 (um) auxiliar administrativo - em regime de trabalho diário integral.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

TIMES ENGENHARIA LTDA.

Adriano Times Neto  
CPF: 090.566.954-10  
Representante Legal.



Empresarial Acácio Gil Borsoi  
R. Padre Carapuceiro, 910, Sl. 701  
Boa Viagem, Recife/PE, 51020-280  
(81) 3441.1220 | [www.timesengenharia.com.br](http://www.timesengenharia.com.br)

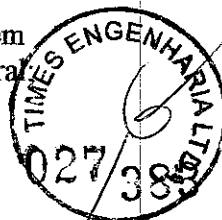
MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**Declaração item 22.5.11 – Projeto Básico.**

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 00.401.969/0001-74 por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Jose Wanderley da Cunha, portador do Documento de Identidade nº. 2.129.540 – SSP/PE e do CPF nº. 431.995.854-34, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, **item 22.5.11 do Projeto Básico**. Declara que, relação à Comprovação da Capacitação Técnico-profissional (CTP), de que trata o subitem 23.3.3 do Projeto Básico, de que disporão, por ocasião da futura contratação, das instalações de canteiro de obras, do aparelhamento, equipamentos e recursos previstos para os serviços auxiliares e administrativos que compõem o Custo Previsto para esta contratação, e do pessoal técnico essencial discriminado, todos considerados imprescindíveis para a execução contratual, durante o período de execução do objeto desta licitação:

- 01 (um) arquiteto(a) ou engenheiro(a) civil, para chefe de obras, com registro no CREA/CAU, compatível com o objeto a ser contratado, conforme **item 1 e subitem 23.3.3** deste Projeto Básico, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) - em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) engenheiro(a) electricista, com registro no CREA, compatível com o objeto a ser contratado, conforme **item 1 e subitem 23.3.3** deste Projeto Básico, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) - em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) arquiteto(a) ou engenheiro(a) civil, com registro no CREA/CAU, com conhecimento prévio da tecnologia BIM (*Building Information Modeling*) - em regime de trabalho diário em meio expediente;
- 01 (um) técnico em edificações, com registro no CFT, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) técnico em edificações, eletrotécnico ou mecânico, com especialização em Qualidade, com registro no CFT, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) técnico em edificações, eletrotécnico ou mecânico, com especialização em segurança do trabalho - com registro no CFT, em regime de trabalho diário integral;



- 04 (quatro) encarregados(as) de obras/mestre de obras, Civil, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) encarregado(a) de obras/mestre de obras, Eletricista, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) encarregado(a) de obras/mestre de obras, Hidráulico, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) almoxarife - em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) auxiliar almoxarife, em regime de trabalho diário integral; e
- 01 (um) auxiliar administrativo - em regime de trabalho diário integral.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

Paulo Jose Wanderley da Cunha

CPF: 431.995.854-34

Representante Legal.

Quality Empreendimentos Ltda  
Paulo J. Wanderley da Cunha  
Responsável Técnico  
CREAN° 1801138583







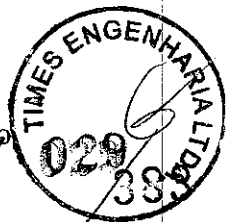
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**




**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**Declaração item 22.5.11 – Projeto Básico.**

FV LUCENA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 17.254.456/0001-80 por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco de Paula de Aquino Lucena, portador do Documento de Identidade nº. 2.237.367 – SDS/PE e do CPF nº. 404.414.314-53, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, **item 22.5.11 do Projeto Básico**. Declara que, relação à Comprovação da Capacitação Técnico-profissional (CTP), de que trata o subitem 23.3.3 do Projeto Básico, de que disporão, por ocasião da futura contratação, das instalações de canteiro de obras, do aparelhamento, equipamentos e recursos previstos para os serviços auxiliares e administrativos que compõem o Custo Previsto para esta contratação, e do pessoal técnico essencial discriminado, todos considerados imprescindíveis para a execução contratual, durante o período de execução do objeto desta licitação:

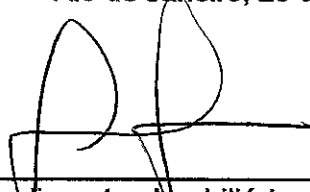
- 01 (um) arquiteto(a) ou engenheiro(a) civil, para chefe de obras, com registro no CREA/CAU, compatível com o objeto a ser contratado, conforme **item 1 e subitem 23.3.3** deste Projeto Básico, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) - em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) engenheiro(a) eletricitista, com registro no CREA, compatível com o objeto a ser contratado, conforme **item 1 e subitem 23.3.3** deste Projeto Básico, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) - em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) arquiteto(a) ou engenheiro(a) civil, com registro no CREA/CAU, com conhecimento prévio da tecnologia BIM (*Building Information Modeling*) - em regime de trabalho diário em meio expediente;
- 01 (um) técnico em edificações, com registro no CFT, em regime de trabalho diário integral;



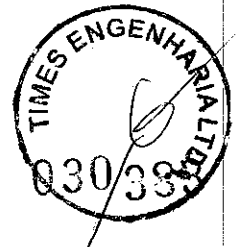
   
Empresarial Acácio Gil Borsoi R. Padre Carapuceiro, 910, sl. 701  
Boa Viagem, Recife/PE. 51020-280  


- 01 (um) técnico em edificações, eletrotécnico ou mecânico, com especialização em Qualidade, com registro no CFT, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) técnico em edificações, eletrotécnico ou mecânico, com especialização em segurança do trabalho - com registro no CFT, em regime de trabalho diário integral;
- 04 (quatro) encarregados(as) de obras/mestre de obras, Civil, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) encarregado(a) de obras/mestre de obras, Eletricista, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) encarregado(a) de obras/mestre de obras, Hidráulico, em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) almoxarife - em regime de trabalho diário integral;
- 01 (um) auxiliar almoxarife, em regime de trabalho diário integral; e
- 01 (um) auxiliar administrativo - em regime de trabalho diário integral.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.



\_\_\_\_\_  
FV Lucena Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Francisco de Paula de Aquino Lucena  
CPF: 404.414.314-53  
Representante Legal.





**TIMES**  
ENGENHARIA  
desde 1980

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

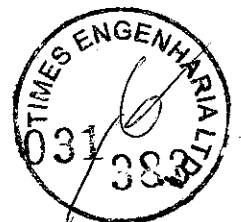
**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**Declaração item 22.5.12 – Projeto Básico.**

TIMES ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 11.569.027/0001-16 por intermédio de seu representante legal o Sr. Adriano Times Neto, portador do Documento de Identidade nº. 7.888.130 – SDS/PE e do CPF nº. 090.566.954-10, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, item 22.5.12 – PROJETO BÁSICO. Declara que recebeu ou acessou todos os documentos listados neste processo de contratação, e ainda que tomou conhecimento de todas as informações e normas que integram o item 16, para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto desta licitação, conforme Art. 30, III, da Lei no 8.666, de 1993, e suas alterações, haja vista que tais documentos caracterizam os mínimos de conformidade e qualidade e dos para esta contratação.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.

TIMES ENGENHARIA LTDA.  
Adriano Times Neto  
CPF: 090.566.954-10  
Representante Legal.



Empresarial Acácio Gil Borsoi  
R. Padre Carapuço, 910, Sl. 701  
Boa Viagem, Recife/PE, 51020-280  
(81) 3441.1220 | www.timesengenharia.com.br



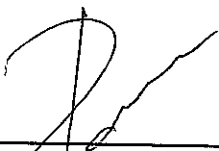
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**Declaração item 22.5.12 – Projeto Básico.**

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 00.401.969/0001-74 por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Jose Wanderley da Cunha, portador do Documento de Identidade nº. 2.129.540 – SSP/PE e do CPF nº. 431.995.854-34, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, item 22.5.12 – PROJETO BÁSICO. Declara que recebeu ou acessou todos os documentos listados neste processo de contratação, e ainda que tomou conhecimento de todas as informações e normas que integram o item 16, para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto desta licitação, conforme Art. 30, III, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, haja vista que tais documentos caracterizam os mínimos de conformidade e qualidade e dos para esta contratação.

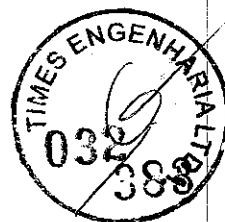
Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024.



---

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA  
Paulo Jose Wanderley da Cunha  
CPF: 431.995.854-34  
Representante Legal.

Quality Empreendimentos Ltda  
Paulo J. Wanderley da Cunha  
Responsável Técnico  
CREA Nº 1801138583



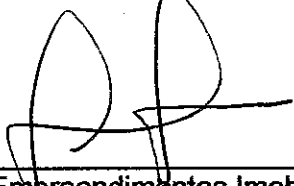
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**Declaração item 22.5.12 – Projeto Básico.**

FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 17.254.456/0001-80 por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco de Paula de Aquino Lucena, portador do Documento de Identidade nº. 2.237.367 – SDS/PE e do CPF nº. 404.414.314-53, em atendimento ao Edital DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023, **item 22.5.12 – PROJETO BÁSICO**. Declara que recebeu ou acessou todos os documentos listados neste processo de contratação, e ainda que tomou conhecimento de todas as informações e normas que integram o item 16, para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto desta licitação, conforme Art. 30, III, da Lei no 8.666, de 1993, e suas alterações, haja vista que tais documentos caracterizam os mínimos de conformidade e qualidade e dos para esta contratação.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2024

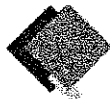


FV Lucena Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Francisco de Paula de Aquino Lucena  
CPF:404.414.314-53  
Representante Legal.





**TIMES**  
ENGENHARIA  
desde 1980



**QUALITY**  
empreendimentos

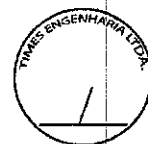


**FVLUCENA**  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**Times Engenharia Ltda.**

**Times Engenharia Ltda.**

**CNPJ/MF 11.569.027/0001-16**

**NIRE 26.2.0006882-4**

**Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo,**

**ADRIANO TIMES FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, com endereço profissional na Rua Pe. Carapuceiro, 910, sala 701, bairro de Boa Viagem (CEP: 51020-280), inscrito no CPF/MF sob o nº 217.096.964-00 e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE) sob nº 10.740-D-PE, e com Cédula de Identidade nº 1.360.151 (SDS/PE).**

**OLGA MARIA DE FÁTIMA VANDERLEI TIMES, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, arquiteta, domiciliada e residente nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, com endereço profissional na Rua Pe. Carapuceiro, 910, sala 701, bairro de Boa Viagem (CEP: 51020-280), inscrita no CPF/MF sob o nº 304.385.784-49 e tendo a Cédula de Identidade nº 1.621.711 (SSP/PE).**

**ADRIANO TIMES NETO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 20/04/1990, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7.888.130 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.566.954-10, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, sob o nº 43.670, com endereço profissional na Rua Pe. Carapuceiro, 910, sala 701, bairro de Boa Viagem (CEP: 51020-280).**

**FERNANDO VASCONCELLOS LUCENA, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 03/04/1988, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 7.312.260 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.066.514-18, com endereço profissional na Rua Pe. Carapuceiro, 910, sala 701, bairro de Boa Viagem (CEP: 51020-280).**

#### **Histórico**

**Adriano Times Filho, Olga Maria de Fátima Vanderlei Times, Adriano Times Neto**

**44ª Alteração com Consolidação - Página 1**

28/07/2023



**JUCEPE**

Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824

Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101509417320483

## Times Engenharia Ltda.

e Fernando Vasconcellos Lucena, já qualificados e no final assinados, juridicamente capazes, são os únicos quotistas da sociedade limitada Times Engenharia Ltda., com sede nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, na Rua Padre Capuaceiro, nº 910, Sala 701, bairro de Boa Viagem (CEP. 51.020-280), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.569.027/0001-16 e com contrato social primordial registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o nº 26200068824, em data de 11 de novembro de 1980, decidem de mútuo e comum acordo o seguinte:

### **Da Admissão de Sócio**

Resolvem os sócios admitir na sociedade, mediante cessão de quotas do capital social, SHINICHI YAMAMOTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/10/1947, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3.384358 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.505.804-68, com residente e domiciliado na Rua Manoel de Carvalho, nº 341 (apto. 1001) Bairros dos Afritos, Recife-PE, CEP: 52.050-370

### **Da cessão de quotas**

O Sócio ADRIANO TIMES FILHO, sendo titular de 1.925.000 (um milhão novecentos e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.925.000 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais), correspondendo a 35% do capital social; cede e transfere 0,5% de suas quotas, ao sócio SHINICHI YAMAMOTO, com respectivos haveres e interesses sociais, cessão que é feita pelo preço nominal e consensual de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que será pago no prazo de 24 meses, de que o sócio cedente, dará a mais ampla e irrevogável quitação do preço com o recebimento de cada parcela, para nada mais requererem em juízo ou fora dele;

Em virtude do acima exposto o Capítulo 5 do contrato social é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

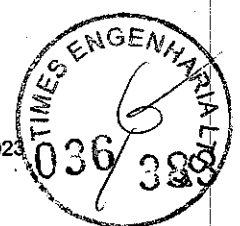
### **Capítulo 5 - Capital social e responsabilidade dos sócios**

O capital social é de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) representado por 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas

44ª Alteração com Consolidação - Página 2

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten initials]*



28/07/2023

Certifico o Registro em 19/07/2023  
Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824  
Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 101509417320483



*[Handwritten signature]*



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50bguYo717yXQ\_asywSchave2-bivYHkOtZxwAGxck14FDw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03883435406-CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA

**Times Engenharia Ltda.**

mil) quotas do capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda legal e corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

O Sócio **ADRIANO TIMES FILHO**, detém 1.897.500 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.897.500,00 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), correspondendo a 34,5% do capital social;

A Sócia **OLGA MARIA DE FÁTIMA VANDERLEI TIMES**, detém 275.000 (duzentas e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 275.000,00 (duzentas e setenta e cinco mil reais), correspondendo a 5% do capital social;

O Sócio **ADRIANO TIMES NETO**, detém 1.650.000 (um milhão seiscentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentas e cinquenta mil reais), correspondendo a 30% do capital social;

O Sócio **FERNANDO VASCONCELLOS LUCENA**, detém 1.650.000 (um milhão seiscentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentas e cinquenta mil reais), correspondendo a 30% do capital social;

O Sócio **SHINICHI YAMAMOTO**, detém 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), correspondendo a 0,50% do capital social;

**Do Departamento técnico:**

Com a entrada do novo sócio o item 8.02 do contrato que trata o Departamento Técnico, passará a ter a seguinte redação:

8.2. Os sócios quotista **ADRIANO TIMES FILHO**, **FERNANDO VASCONCELLOS LUCENA** e **SHINICHI YAMAMOTO** comandarão o Departamento Técnico, do

44ª Alteração com Consolidação - Página 3

28/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023  
Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824  
Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 101509417320483

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgUo717zYXQ\_axeyw&chave2=biVtHKotZxWAGXcK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03883435406-CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA

**Times Engenharia Ltda.**

qual participarão também profissionais legalmente habilitados, e, na qualidade de engenheiros civis, são também os Responsáveis Técnicos da sociedade e assinarão, em nome da sociedade, os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos, perícias, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos e documentos de ordem técnica, fazendo constar sempre o número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE).

**Da consolidação do contrato social**

Por fim, os sócios decidem CONSOLIDAR o texto do contrato social da sociedade, o qual, já refletindo as alterações deliberadas acima, bem como outras julgadas convenientes, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Times Engenharia Ltda.**

**Contrato Social Consolidado**

**Capítulo 1 - Denominação social**

1.1. A denominação social é Times Engenharia Ltda., sociedade limitada regida pelo Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a ela se aplicando suplementarmente às normas derivadas da Lei de Sociedades por Ações, conforme permite o parágrafo único do art. 1.053, também do Código Civil Brasileiro.

**Capítulo 2 - Foro e sede**

2.1. A sociedade tem foro e sede nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Padre Carapuço, nº 910 (Sala 701), no bairro de Boa Viagem (CEP. 51020-280).

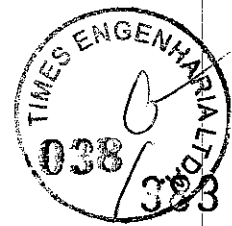
2.2. Poderá a sociedade, no seu interesse, abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, depósitos ou dependências outras em todo território brasileiro, destacando capital autônomo para os fins de direito, se for obrigatório ou conveniente.

**Capítulo 3 - Objeto**

3.1 - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades.

44ª Alteração com Consolidação - Página 4

28/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023  
Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824  
Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 101509417320483



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0tgu1071YzYQ\_axsyzw&chave2=blYHkoCZMwGCKRi4PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03883435406-CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA

- CNAE 37.01.1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- CNAE 37.02.9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- CNAE 38.11.4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- CNAE 38.12.2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- CNAE 38.21.1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- CNAE 38.39.4/01 – Usinas de compostagem;
- CNAE 41.10.7/00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- CNAE 41.20.4/00 – Construção de edifícios;
- CNAE 42.11.1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- CNAE 42.12.0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- CNAE 42.13.8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- CNAE 42.22.7/02 – Obras de irrigação;
- CNAE 42.99.5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- CNAE 42.99.5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- CNAE 43.11.8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- CNAE 43.13.4/00 – Obras de terraplenagem;
- CNAE 43.21.5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- CNAE 43.22.3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- CNAE 43.22.3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- CNAE 43.29.1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- CNAE 43.30.4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- CNAE 43.91.6/00 – Obras de fundações;
- CNAE 43.99.1/01 – Administração de obras;
- CNAE 68.10.2/01 – Compra e venda de imóveis próprios;
- CNAE 68.10.2/02 – Aluguel de imóveis próprios;
- CNAE 68.10.2/03 – Loteamento de imóveis próprios;
- CNAE 71.12.0/00 – Serviços de engenharia.

3.2. A critério da diretoria poderá a sociedade: (a) participar, como acionista ou quotista, em outra sociedade comercial, qualquer que seja a atividade desta; (b) se associar a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, para consecução total ou parcial das atividades do seu objeto social.

#### Capítulo 4 - Prazo de duração

4.1. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

4.2. Reconhece-se o direito do sócio se retirar da sociedade, desde que, por escrito e com antecedência de no mínimo 90 dias, comunique a sua vontade a sociedade e aos demais quotistas.

44ª Alteração com Consolidação - Página 5

28/07/2023



JUCEPE

Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824

Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101509417320483



**Capítulo 5 – Capital social e responsabilidade dos sócios**

O capital social é de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) representado por 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas do capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda legal e corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

O Sócio ADRIANO TIMES FILHO, detém 1.897.500 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 1.897.500,00 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), correspondendo a 34,5% do capital social;

A Sócia OLGA MARIA DE FÁTIMA VANDERLEI TIMES, detém 275.000 (duzentas e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), correspondendo a 5% do capital social;

O Sócio ADRIANO TIMES NETO, detém 1.650.000 (um milhão seiscentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), correspondendo a 30% do capital social;

O Sócio FERNANDO VASCONCELLOS LUCENA, detém 1.650.000 (um milhão seiscentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), correspondendo a 30% do capital social;

O Sócio SHINICHI YAMAMOTO, detém 27.500 (vinte e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), correspondendo a 0,50% do capital social;

5.2.1. Na proporção das quotas que tiverem, têm os sócios o direito de preferência para subscrição de quotas provenientes de aumento do capital social, direito esse que deverão exercer no prazo de 30 dias da fixação do aumento do capital, conforme a regra do § 1º do art. 1.081 do Código Civil.

5.3. A responsabilidade dos sócios quotistas se limita à importância do capital social, conforme a regra do art. 1.052, do Código Civil.

44ª Alteração com Consolidação - Página 6

28/07/2023



JUCEPE

Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824

Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101509417320483

Capítulo 6 - Administração social

6.1. A sociedade será administrada pelos sócios quotistas ADRIANO TIMES FILHO; ADRIANO TIMES NETO e FERNANDO VASCONCELLOS LUCENA - os quais, com a denominação de Diretores, empossados anteriormente, mantida a dispensa de caução, poderão praticar os atos de gestão da sociedade, da seguinte maneira: (a) isoladamente - representar a sociedade especificamente no tocante ao registro de processos de incorporação nos Cartórios de Registro de Imóveis; representar a sociedade judicialmente e constituir procurador com poderes ad judicium; receber e quitar em nome da sociedade; abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias, assinar e endossar cheques e ordens de pagamento; emitir, endossar, avalizar e aceitar notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos; alienar bens imóveis derivados de incorporação imobiliária ou pertencentes ao ativo circulante da sociedade, assinar os respectivos contratos e estabelecer cláusulas, condição, preço e maneira de pagamento; celebrar contratos relacionados com o objeto social; representar a sociedade em órgãos públicos, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, serventias judiciais ou extrajudiciais; (b) em conjunto, alienar, prometer alienar ou dar em garantia bens imóveis pertencentes ao ativo permanente da sociedade, assinar os respectivos contratos, estabelecer cláusulas, condição, preço e maneira de pagamento; representar a sociedade na subscrição ou alienação de participação em outras sociedades; constituir procurador ad negotia; assinar o Balanço.

6.2. No ato de constituição de procuradores será mencionado expressamente o limite de poderes do outorgado e fixado o prazo do mandato, que não poderá exceder de um ano, exceto se se tratar de poderes para atuação "ad judicium" ou para processos administrativos, hipótese em que o prazo do mandato coincidirá com o termo da demanda.

6.3. A sociedade, para a representação de que trata o art. 12, VI, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73), poderá constituir procurador, conferindo-lhe poderes para prática de atos em que se exija a qualidade de representante legal da empresa, constando da procuração, dentre outros necessários, poderes para acordar, discordar, transigir, confessar e depor pessoalmente como representante legal da sociedade judicialmente.

6.4. Qualquer sócio poderá se representar na sociedade, mesmo no caso de poderes outorgados neste contrato, por procurador, se no mandato for mencionado os atos que poderão ser praticados pelo mandatário.

44ª Alteração com Consolidação - Página 7

Handwritten signatures of the partners: Adriano Times Filho, Adriano Times Neto, and Fernando Vasconcellos Lucena.

Handwritten signature of the legal representative.

28/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023  
Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824  
Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 101509417320483

Handwritten signature at the bottom of the page.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0nguy0717zYQ\_axsyw&chave2=blvYHkc0ZkWAQXcKl4Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03883435406-CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA



### Capítulo 7 - Remuneração dos diretores

7.1. Os Diretores perceberão, como *pro labore*, remuneração mensal a ser fixada por maioria de 75% do capital social, observados os limites da legislação do imposto de renda, com lançamento na conta de Despesas.

### Capítulo 8 - Departamento técnico

8.1. A sociedade tem um Departamento Técnico que atua com inteira e absoluta autonomia relativamente a sua responsabilidade técnica, conforme o disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

8.2. Os sócios quotistas **ADRIANO TIMES FILHO, FERNANDO VASCONCELOS LUCENA e SHINICHI YAMAMOTO** comandarão o Departamento Técnico, do qual participarão também profissionais legalmente habilitados, e, na qualidade de engenheiros civis, são também os Responsáveis Técnicos da sociedade e assinarão, em nome da sociedade, os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos, perícias, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos e documentos de ordem técnica, fazendo constar sempre o número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE).

### Capítulo 9 - Deliberações sociais e contratuais

9.1. As reuniões dos sócios devem ser realizadas a qualquer tempo, quando necessário, ou obrigatoriamente, conforme estatui o art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, uma por ano, nos quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (b) designar administradores, quando for o caso; e (c) tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.

9.1.1. As reuniões serão convocadas pelos Diretores ou por qualquer sócio quotista, se os Diretores não o fizer na época própria, por carta protocolada ou telegrama, com antecedência de 8 (oito) dias, lavrando-se ata em livro próprio aberto para tal fim.

9.1.2. A presença de todos os sócios dispensará a carta de convocação e validará a reunião, conforme a norma prevista no § 2º do art. 1.072, do Código Civil.

44ª Alteração com Consolidação - Página 8

28/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824

Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101509417320483

9.2. As deliberações sociais – nas quais cada quota tem um voto – serão tomadas por maioria de 75% dos votos em relação à totalidade do capital social, inclusive para alterar este contrato, sendo entendida como alteração: (a) destituição de diretor; (b) modificação de poderes; (c) dissolução da sociedade; (d) modificação do prazo de duração da sociedade; (e) alteração do objeto social; (f) transformação societária; (g) aumento do capital; (h) modificação na disciplina deste contrato.

9.3. Cada quota tem direito a um (1) voto nas deliberações sociais; havendo empate, a proposta será considerada não aprovada.

9.4. Este contrato social poderá ser modificado, total ou parcialmente, inclusive para transformação societária, se obedecidos o quórum decisório e as regras constantes deste Capítulo 9.

9.5. Decidida a alteração, o contrato que a consolidar independe da assinatura de todos os sócios, como dispõe o art. 35, VI, da Lei nº 8.934/94.

#### Capítulo 10 - Cessão de quotas

10.1. As quotas não poderão ser cedidas a terceiros sem prévia e escrita anuência dos demais sócios. A anuência será dada preferencialmente no instrumento de alteração do contrato social, mas valerá a concordância inequívoca manifestada em documento à parte.

10.2. A sociedade, em 1º lugar, e os sócios na proporção de suas quotas, em 2º lugar, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirirem as quotas do sócio cedente.

#### Capítulo 11 - Morte, saída ou exclusão de sócio

11.1. A morte, saída, exclusão por justa causa, incapacidade ou insolvência de quotista, mesmo se forem dois, não dissolverá a sociedade, desde que o sócio remanescente queira com ela continuar reconstituindo, se for o caso, a pluralidade de sócios no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme permite a norma estatuída no inc. IV, do art. 1.033, do Código Civil Brasileiro.

11.1.1. É facultado ao cônjuge e herdeiros necessários do sócio falecido, substituí-lo

44ª Alteração com Consolidação - Página 9

28/07/2023



JUCEPE

Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824

Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101509417320483



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0717YX0\_axsyw&chave2=blvYHKotZxwAGCk14FpDw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03863435406-CARLOS ALBERTO BARRIOS BIANCHI DE OLIVEIRA

na sociedade, na proporção das quotas que couber a cada um, de conformidade com a partilha realizada judicialmente, sendo certo que, enquanto não concluído o processo de inventário, o direito de voto correspondente às quotas do falecido, será exercido por inventariante devidamente autorizado judicialmente.

**11.1.2. Preferindo o cônjuge ou qualquer herdeiro necessário do sócio falecido, o recebimento do valor das quotas com os respectivos haveres, deverá dar conhecimentos desse propósito a sociedade, acompanhada de cópia do Formal de Partilha. O pagamento das quotas e respectivos haveres sociais ao interessado, tomando-se como base, o Balanço Especial devidamente corrigido até a data da comunicação, pelos índices oficiais do Governo Federal, para as Cadernetas de Poupança e do seguinte modo: 10% no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Social, e o restante em 10 prestações iguais, mensais e consecutivas, aos o pagamento da inicial, acrescido de juros de 1% ao mês e correção monetária.**

**11.2. A apuração do capital e haveres do sócio que se retirar ou que for excluído por justa causa, mediante deliberação de maioria de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, obedecerá às regras seguintes: (a) se o fato ou o ato ocorrer até quatro meses após o encerramento do ano social, far-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; ou (b) se ocorrer após esse prazo, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ou o ato ocorrer nos dois últimos meses do exercício, quando serão apurados com base no Balanço Geral do exercício a ser levantado "a posteriori".**

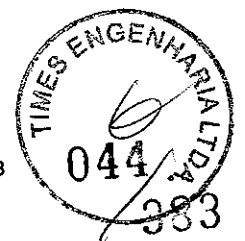
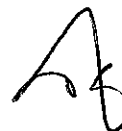
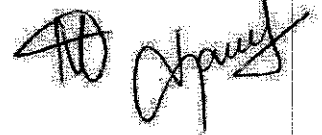
**11.3. O valor do capital e haveres a que se refere o item 11.2, será encontrado pela divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número de quotas pertencentes ao sócio que se retirar ou que for excluído, prevalecendo, nesse sentido, apenas as quotas efetivamente integralizadas até a data da saída, voluntária ou por exclusão.**

**11.4. O pagamento será feito em 6 prestações mensais, iguais e sucessivas, com reajuste monetário e juros de 12% (doze por cento) ao ano.**

**11.5. O não pagamento de 2 (duas) prestações assegura ao credor o direito de considerar vencido e exigível por antecipação a totalidade do débito.**

#### **Capítulo 12- Do Exercício Social, Balanço e Lucros e Prejuízos.**

44ª Alteração com Consolidação - Página 10



28/07/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824

Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101509417320483



12.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se, portanto, no dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano, com término no dia 31 (trinta e um) de dezembro.

12.2. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12.3. A assinatura das demonstrações financeiras por todos os sócios representará sua integral e irrevogável aprovação não só no que diz respeito ao resultado apurado no exercício, mas, também, em relação aos atos respectivos de gestão da Sociedade.

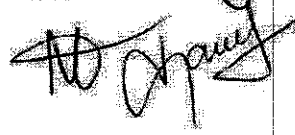
12.4. O sócio que deixar de assinar as demonstrações financeiras no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do encerramento das mesmas, será substituído por outro Sócio que poderá aprová-las na sua íntegra.

12.5. A depender do interesse da Sociedade, fica garantida a faculdade de efetuar balanços intermediários, seja de forma mensal, bimestral, trimestral ou quadrimestral, para apuração dos resultados e distribuição de lucros, se, por unanimidade de votos, estes não decidirem por outro procedimento, com relação à sua totalidade ou parte dele.

12.6. Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por Lei e outras que os sócios acharem necessário, até o limite de 20% (vinte por cento). O saldo remanescente será distribuído mensalmente, trimestralmente ou anualmente, entre os sócios, proporcionalmente às quotas integralizadas que detiverem. Os prejuízos, se houverem, serão rateados entre os sócios, na proporção do capital subscrito de cada um.

12.7. Também por deliberação, observando o quórum previsto neste Contrato, os sócios poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida nesta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

44ª Alteração com Consolidação - Página 11



28/07/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824

Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101509417320483



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxo717yzo\_exsyw&chave2=biVYHkoEXWAGXCKl4Pdlw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03983435406-CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA

12.8. Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configurará nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência do INSS, pois não se refere ao campo de incidência de salário de contribuição, previsto e definido na Lei nº 8.212/91, art. 22, inciso I.

### Capítulo 13 - Dissolução da sociedade

13.1. Ocorrendo a dissolução da sociedade, seja por deliberação de maioria de 75% dos votos em relação à totalidade do capital social, seja por previsão legal, por qualquer das causas enumeradas no art. 1.033, do Código Civil, ou pela declaração de falência, a teor do art. 1.044, do mesmo diploma, caberá aos sócios escolher o liquidante, que poderá não ser sócio, conforme prevê o art. 1.038 do Código Civil.

13.2. O capital e os lucros ou prejuízo serão rateados ou suportados entre os sócios quotistas na proporção das quotas que tiverem.

13.3. Se em dois escrutínios nenhum dos sócios for escolhido liquidante, não sendo também estranho à sociedade, devolver-se-á ao Juízo competente, a pedido de qualquer sócio, a indicação do liquidante, passando o processo a obedecer aos preceitos da dissolução judicial.

### Capítulo 14 - Disposições finais

14.1. É defeso o uso da denominação social, em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade; igualmente vedadas são as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras de qualquer natureza, em nome da sociedade, e ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente, houver interesse da sociedade na prestação da garantia, hipótese em que, será necessária a participação da totalidade dos sócios quotistas na prática do ato.

14.2. Os casos omissos serão decididos por maioria de 75% dos votos em relação à totalidade do capital social; permanecendo o impasse, aplicar-se-ão as regras do Código Civil, quando couber, as da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

14.3. Os sócios se obrigam, por si e herdeiros ou demais sucessores, a qualquer título, a cumprirem fielmente este contrato.

14.4. O foro eleito para dirimir dúvidas e processar as ações derivadas deste contrato

44ª Alteração com Consolidação - Página 12



28/07/2023

Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824

Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101509417320483



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717Yz10\_axsyw&chave2=divHKOiZxwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03883435406-CARLOS ALBERTO BARRIOS BIANCHI DE OLIVEIRA

JUCEPE

**Times Engenharia Ltda.**

é o desta comarca do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou que venha a ser, independentemente do domicílio ou residência, atuais ou futuros dos contratantes.

**Declaração de desimpedimento**

Os sócios da Times Engenharia Ltda., Adriano Times Filho, Olga Maria de Fátima Vanderlei Times, Adriano Times Neto e Fernando Vasconcellos Lucena, todos acima qualificados e no final assinados, declaram, expressamente e sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes legalmente previstos que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil, e que firmam esta declaração junto com este contrato para que produza os seus fins e efeitos legais e que estão cientes de que, no caso de comprovação de falsidade desta declaração, será nulo de pleno direito este ato no registro do comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem pessoalmente sujeitos e das perdas e danos derivados.

**Encerramento**

Estando, assim, justos e contratados, firmam este contrato social, em 01 (uma) via, para produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 04 de julho de 2023.

  
Adriano Times Filho

  
Olga Maria de Fátima Vanderlei Times

  
Adriano Times Neto

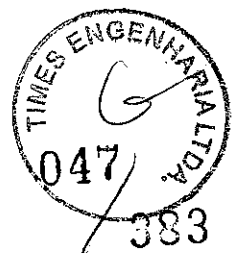
  
Fernando Vasconcellos Lucena

  
Shinichi Yamamoto

44ª Alteração com Consolidação - Página 13



28/07/2023



JUCEPE

Certifico o Registro em 19/07/2023

Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824

Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101509417320483



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717y2y0\_axsyw&chave2=blvYHkoLzXwAGXCKi4F3Lw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03883435406-CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C30tguYo715v50nXlCsw5RxoTB\_DySsdF90VM1Fd4CA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03883435406-CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEPE

Eu, CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA, CPF 03883435406, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 02081202, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

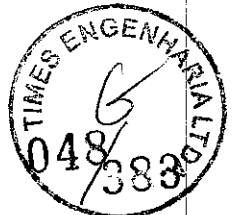
Instrumento da 44ª alteração contratual (Contendo 13 páginas); CRC do Contador - CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA (Contendo 2 páginas); Documento de Identificação RG - SHINICHI YAMAMOTO (Contendo 1 página); Documento CPF - SHINICHI YAMAMOTO (Contendo 1 página).

RECIFE/PE, 17 de julho de 2023.

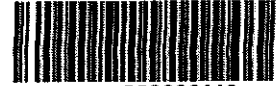
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA

*Assinado Digitalmente*

28/07/2023



Certifico o Registro em 19/07/2023  
Arquivamento 20239026110 de 19/07/2023 Protocolo 239026110 de 18/07/2023 NIRE 26200068824  
Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 101509417320483



239026110

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TIMES ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	239026110 - 18/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26200068824  
CNPJ 11.569.027/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023  
SOB N: 20239026110

**EVENTOS**

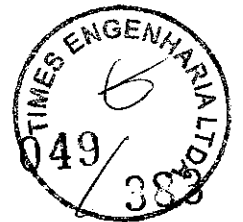
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239026110

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

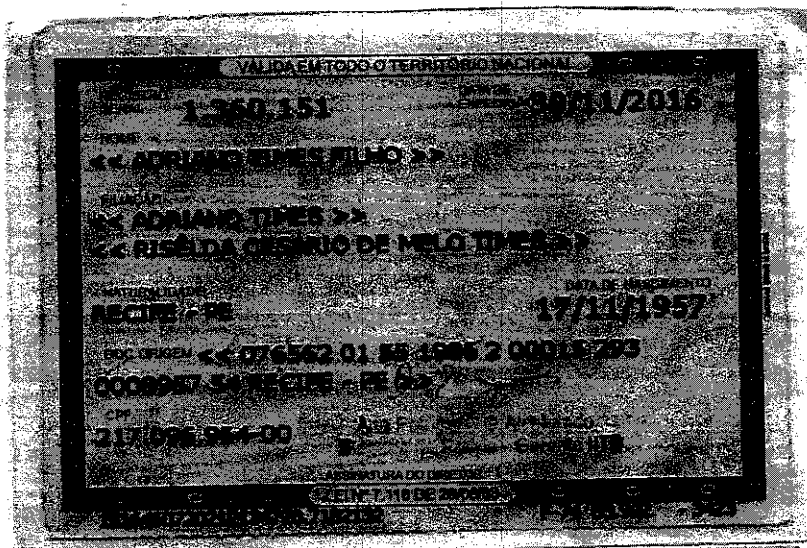
Cpf: 03883435406 - CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA - Assinado em 18/07/2023 às 12:41:50

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

1




28/07/2023



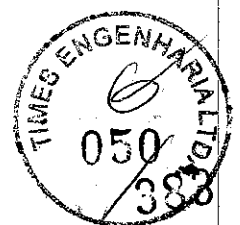
8º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico  
Selo Digital: 0073783-WGH01202403-02412  
Enquadramento: 4.04 TSNR 0.90 FERC 0.45 FERM 0.05 FUNSEC  
Recife, 25/01/2024  
FAIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**TIMES**  
ENGENHARIA  
desde 1980

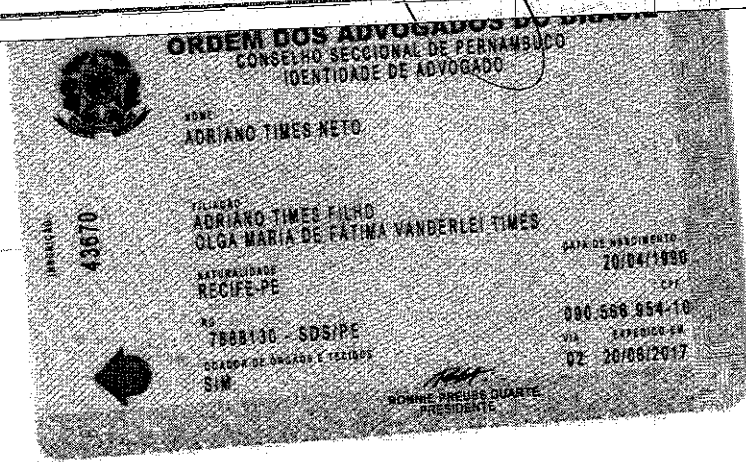


**Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife**  
**FÁBIO LOURENÇO**  
Rua Antonio Lunardi da Mota, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51020-350  
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartofabioulourenco.com.br

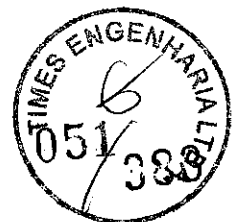
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. Recife 25/09/2023 09:24:18  
Emol R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43  
FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,22  
JANAINA DOS SANTOS BEZERRA, ESCRIVENTE AUTORIZADA.



Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/sefodigital](http://www.tjpe.jus.br/sefodigital)  
Selo (s): 0077719.DYZ08202301.05030



*Handwritten signature*



*Handwritten signature*



**TIMES**  
ENG  
desd

**FERNANDO VASCONCELLOS LOPES**

CPF: 03926677364

DATA DE EMISSÃO: 25/09/2023

DATA DE VENCIMENTO: 08/09/2026

VALOR: R\$ 3.87

RECEITA: RECIFE - PE

7º Tabelionato de Notas do Recife

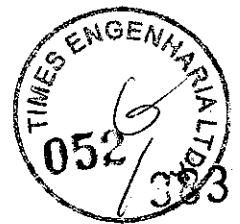
**Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife**  
**FÁBIO LOURENÇO**  
Rua Antonio Lumaek do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51020-000  
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartfabiolourenco.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. Recife 25/09/2023 09:24:19  
Emol R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43  
FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,22  
JANAINA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)  
Selo (s): 0077719.FGG08202301.05887

*Handwritten signature*

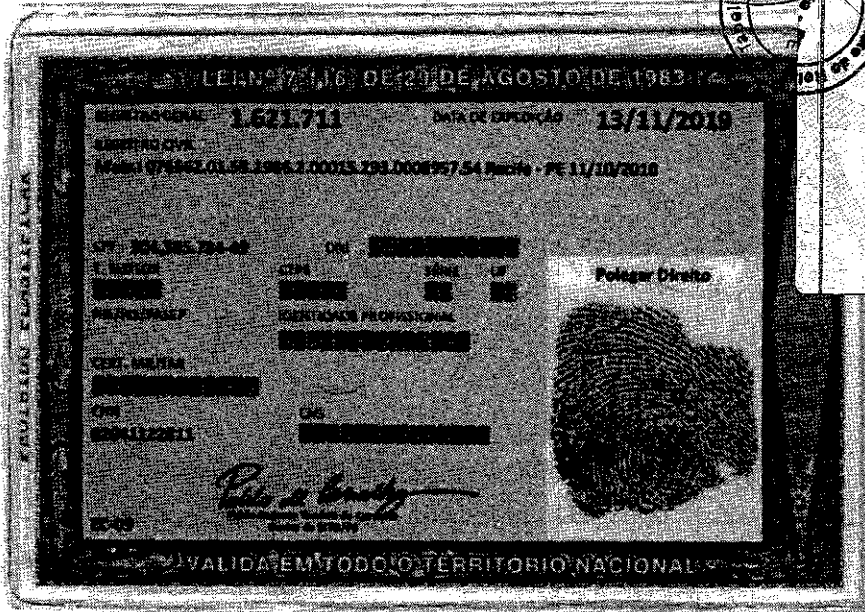


*Handwritten signature*

Empresarial Acácio Gil Borsari  
R. Padre Carapuço, 910, Sl. 701  
Boa Viagem, Recife/PE, 51020-280  
(81) 3441.1220 | [www.timesengenharia.com.br](http://www.timesengenharia.com.br)



**TIMES**  
ENGENHARIA  
desde 1980



**Cartório**  
**FÁBIO LOURENÇO**  
7º Tabelionato de Notas do Recife

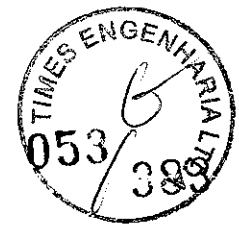
Rua Antônio Lurivaldo de Almeida, nº 78 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep: 51020-280  
Tel: (81) 3441-3000 Fax: (81) 3441-3000 E-mail: cartorio@cartoriobrasil.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. Recife, 25/09/2023 08:24:40  
Erro! R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43  
FERMI R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,00 ISS R\$ 0,22  
JANUANA DOS SANTOS BEZERRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
Selo (s): 9077719.GHC08202301.04860

Cartório de Notas - Tabelionato de Notas de Pernambuco

*Ab*



*APB*


Empresarial Acácio Gil Borsoi  
R. Padre Carapuceiro, 910, Sl. 701  
Boa Viagem, Recife/PE, 51020-280  
(81) 3441.1220 | [www.timesengenharia.com.br](http://www.timesengenharia.com.br)



**Cartório 7º Tabelionato de Notas do Recife**  
**FÁBIO LOURENÇO**  
Rua Antonio Lurbeck do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51170-200  
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@fabiolourenco.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. Recife 27/09/2023 15:32:11  
Emol R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,88 FERC R\$ 0,43  
FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,22  
~~JOSE MARCOS LIMA SILVA~~ ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
Selo (s): 0077719.LG208202301.06235



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
Certidão gerada em 4/1/2018 08:21:41  
PROTOCOLO SIARCO 17796114-7

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA  
**NIRE** 26.2.0088455-9  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:38679631482  
Date: 2018.01.04 11:59:02  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 4/1/2018 08:21:41

**AUTENTICIDADE** 0EED.B06F.3584.160E

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E>

Recife, 04 de janeiro de 2018  
*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
Data - 04/01/2018 11:59:02  
Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.O. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0088455-9  
Nº PROTOCOLO 17796114-7 PROTOCOLADO 31/2018 08:41:54  
Nº ARQUIVAMENTO 20187961147 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA





**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA "QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA" CNPJ  
00.401.969/0001-74**

PAULO JOSE WANDERLEY DA CUNHA, brasileiro, nascido em 01/09/1964, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 431.995.854-84, RG nº 2129540, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dona Luzinha Nunes, 66, apto 2001, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51030400

EMILSON SERGIO DE LIMA, brasileiro, nascido em 30/12/1964, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, CPF nº 593.571.004-82, RG nº 2.765.122, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Desembargador Capistrano De Moraes E Silva, 371, Torrões, Recife-PE, CEP 50761090.

GILENE MARIA WANDERLEY DA CUNHA, brasileira, nascida em 31/01/1969, divorciada, Médica, CPF nº 587.821.504-78, RG nº 3.133.827 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Faustino Porto, 66 Apto 2401, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.020-270.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200884559, com sede Rua Moacir Albuquerque, 299, Imbinheira, Recife, PE, CEP 51.170-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.401.969/0001-74, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade tem como objeto, construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, e a prestação de serviço de engenharia de qualquer natureza, engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, e atividades de acabamento em edificações, revestimentos de tubulações, instalações de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas, sanitária e de gás; a elaboração e consultoria de projetos de arquitetura, de urbanismo e engenharia; obras e serviços de terraplenagem; o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, a incorporação de empreendimentos imobiliários; corretagem no aluguel de imóveis; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; aluguel de imóveis próprios; locação de automóveis sem condutor; a participação em outras sociedades e/ou empreendimentos específicos.

Juliana Patricia Moreira de Souza Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
Data - 4/1/2018 08:21:41  
Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/charcaodigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor de acordo com a Lei nº 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0088455-9  
Nº PROTOCOLO 17708114-7 PROTOCOLODO 3/1/2018 08:41:54  
Nº ARQUIVAMENTO 20187961147 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

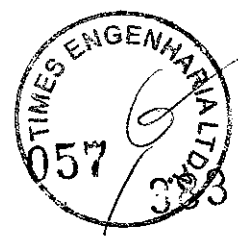


0114  
7700



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2018  
 SOB Nº: 20187961147  
 Protocolo: 177796114-7  
 Empresa: 26 2 0088455 9  
 QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
 Data - 4/1/2018 08:21:41  
 Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.2.0088455-9  
 Nº PROTOCÓLO 177796114-7 PROTOCOLADO 3/1/2018 08:41:54  
 Nº ARQUIVAMENTO 20187961147 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
 EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA



*André*

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA". CNPJ 00.401.969/0001-74**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio(a) **GILENE MARIA WANDERLEY DA CUNHA**, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sócia **GILENE MARIA WANDERLEY DA CUNHA** titular de 15.000 (quinze mil) quotas de capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) transfere a totalidade de suas quotas para o sócio **PAULO JOSE WANDERLEY DA CUNHA**, direta e irrevocavelmente da seguinte forma: **TRANSFERÊNCIA A TÍTULO ONEROSO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR
PAULO JOSE WANDERLEY DA CUNHA	1.425.000	95	1.425.000,00
EMILSON SÉRGIO DE LIMA	75.000	5	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>100</b>	<b>1.500.000,00</b>

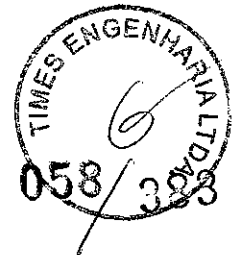
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE-PE.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Joliana Patrícia Nabrega de Souza Santos  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
 Data - 4/1/2018 08:21:41  
 Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde 06/01/2002 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 282.0088455-9  
 Nº PROTOCOLO 177/98114-7 PROTOCOLADO 3/1/2018 08:41:54  
 Nº ARQUIVAMENTO 20187981147 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
 EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA "QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA". CNPJ  
00.401.969/0001-74**

**QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE APURAÇÃO**

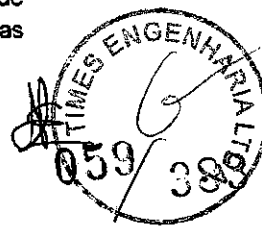
- 1.01** – Esta sociedade limitada adota a denominação social de **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**.
- 1.02** – A sociedade tem sua sede e foro na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua Moacir Albuquerque, nº 299, no bairro da Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.170-440
- 1.03** – A sociedade, por deliberação dos quotistas, que representam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências, sucursais, escritórios ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, assim como, no exterior, observada as disposições legais pertinentes.
- 1.04** – A sociedade iniciou sua atividade em 25 de janeiro de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

**2. DO OBJETO SOCIAL:**

**2.01** – A sociedade tem como objeto, construção de edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas, e a prestação de serviço de engenharia de qualquer natureza; engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica; a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, e atividades de acabamento em edificações; revestimentos de tubulações; instalações de sistemas de limpeza de dutos e instalações hidráulicas por vácuo; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; instalações hidráulicas, sanitária e de gás; a elaboração e consultoria de projetos de arquitetura, de urbanismo e engenharia, obras e serviços de terraplenagem; o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes; a incorporação de empreendimentos imobiliários; corretagem no aluguel de imóveis; corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; aluguel de imóveis próprios; locação de automóveis sem condutor; a participação em outras sociedades e/ou empreendimentos específicos.

Juliana Patrícia Nobrega de Souza Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*[Handwritten signatures]*



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
Data - 4/1/2018 08:21:41  
Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0068455-9  
Nº PROTOCOLO 17796114-7 PROTOCOLADO 3/1/2016 06:41:54  
Nº ARQUIVAMENTO 20167961147 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA



*[Handwritten signature]*

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA". CNPJ 00.401.969/0001-74**

**Parágrafo único** – Para a consecução dos seus objetivos sociais a sociedade contratará, sempre que necessário, profissionais tecnicamente e legalmente habilitados para as funções a serem desempenhadas, de modo que se respeite inteiramente a legislação que disciplina as atividades profissionais.

**3. DO CAPITAL SOCIAL, CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS, RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS.**

3.01 – O Capital da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre sócios: a) **PAULO JOSÉ WANDERLEY DA CUNHA** possui 1.425.000 (um milhão quatrocentos vinte e cinco mil) quotas, perfazendo o valor total de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais), correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, e, b) **EMILSON SÉRGIO DE LIMA**, possui 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do capital social.

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR
PAULO JOSÉ WANDERLEY DA CUNHA	1.425.000	95	1.425.000,00
EMILSON SÉRGIO DE LIMA	75.000	5	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>100</b>	<b>1.500.000,00</b>

3.02 – Os sócios somente poderão ceder, alienar e/ou transferir suas quotas do capital social a outro sócio ou a terceiros, seja de forma parcial ou total, mediante prévia e expressa anuência, por escrito, dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social.

**Parágrafo Primeiro** – Na hipótese de aprovação da cessão, alienação e/ou transferência de quotas pela sociedade, nos termos do caput deste item, o direito de preferência à aquisição das respectivas quotas da sociedade, que incidirá em qualquer forma de cessão, transferência, alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou direitos a elas inerentes, inclusive por falecimento ou invalidez de sócio, bem

Juliana Patrícia Nobrega de Souza Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
Data - 4/1/2018 08:21:41  
Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conecante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NRE 28.2.0088455-9  
Nº PROTOCOLO 17796114-7 PROTOCOLADO 3/1/2018 08:41:54  
Nº ARQUIVAMENTO 20187961147 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA". CNPJ 00.401.969/0001-74**

como na subscrição de novas quotas do capital, deverá ser primeiramente exercido pelos demais sócios da sociedade que poderão adquirir as respectivas quotas, em igualdade de condições e proporcionalmente às respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Segundo** – Se realizada a cessão, alienação e/ou transferência de quotas, obrigatoriamente deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente

**Parágrafo Terceiro** – No caso de qualquer dos sócios desejar ceder, alienar e/ou transferir parte ou a totalidade de sua participação societária na sociedade a outro sócio ou a terceiros, e/ou os direitos que detém em função de referida participação, deverá primeiramente, notificar por escrito, com comprovação de recebimento, os demais sócios ("Notificação de Oferta"), especificando: a) quantidade de quotas ofertadas, o percentual do capital social da sociedade por estas representado, b) os termos, o preço e as demais condições de pagamento, c) a qualificação completa do interessado, anexando cópia da proposta firme, irrevogável e irretroatável, do sócio e/ou terceiro interessado para adquirir as quotas da sociedade.

**Parágrafo Quarto** – Os sócios terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação de oferta, para manifestar-se por escrito de seu direito de preferência. Os sócios, desde então, ficam autorizados a efetuar o pagamento do preço ou parcela deste, de acordo com o que estiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, lhe serão transferidas as quotas que tiverem adquirido.

**Parágrafo Quinto** – Caso confirme a sua intenção de adquirir as quotas ofertadas, os sócios terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da aceitação, para exercer seu direito de preferência, efetuando o pagamento do preço, ou parcela deste, de acordo com o que tiver estipulado na Notificação de Oferta. Nesta ocasião, serão transferidas aos sócios as quotas adquiridas.

**Parágrafo Sexto** – Fica desde já estabelecido que a falta de manifestação acerca da Notificação de Oferta, dentro do prazo acima estabelecido, presume para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao exercício do direito de preferência ora estabelecido.

**Parágrafo Sétimo** – As quotas em relação as quais não for exercido o direito de preferência pelos sócios, observando os prazos para manifestação e pagamento das ações adquiridas pelos interessados, sem que isso ocorra, nos termos estabelecidos neste item, as ações poderão ser alienadas ao sócio e/ou terceiro interessado.

**Parágrafo Oitavo** – Caso o terceiro venha a ingressar na sociedade, deverá, necessariamente, submeter-se ao presente Contrato Social e a quaisquer acordos ou contratos celebrados pelos sócios da Sociedade.

Juana Patrícia Móbrega de Souza Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
Data - 4/1/2018 08:21:41  
Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde a E.O. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0080455-9  
Nº PROTOCOLO 17796114-7 PROTOCOLADO 3/1/2018 08:41:54  
Nº ARQUIVAMENTO 20187961147 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA", CNPJ 00.401.969/0001-74**

**Parágrafo Nono** – caso os termos da proposta do sócio e/ou terceiro interessado sejam modificados, os procedimentos descritos neste item deverão ser respeitados para o fim da respectiva cessão, alienação e/ou transferência das quotas;

**Parágrafo Décimo** – As disposições deste item também aplicam-se "mutatis mutandis" ao direito de preferência em aumentos de capital da Sociedade.

**3.03** – É vedado a qualquer de seus sócios, gravar, conceder avais, fianças, ou de qualquer forma onerar, no todo ou em parte, as quotas da Sociedade.

**3.04** – Qualquer venda, transferência, cessão, disposição ou alienação de quotas que viole o disposto nos itens 3.02 e 3.03 deste contrato será ineficaz em relação aos sócios, a Sociedade e a terceiros.

**3.05** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas pertencentes ao Capital Social da Sociedade.

**4. DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE**

**4.01** – A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO JOSÉ WANDERLEY DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, sendo vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos da legislação vigente aplicável.

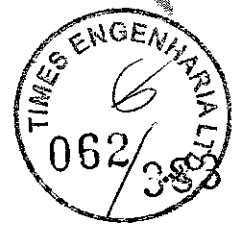
**4.02** – Fica expressamente proibido, sob pena de ineficácia do ato em relação a Sociedade, o uso da razão por qualquer um dos sócios, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente em avais, fianças, ou assumir qualquer outra obrigação seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do sócio, que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio que infringir a determinação estipulada no caput deste Artigo torna-se automaticamente e pessoalmente responsável perante a Sociedade e terceiros, sujeitando-se ao que deliberar a respeito os demais sócios, que representem a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade. Os seus bens e direitos na Sociedade ou fora dela responderão pelos compromissos dessa ordem assumidos, até o final da liquidação.

**4.03** – Os sócios **PAULO JOSÉ WANDERLEY DA CUNHA E EMILSON SÉRGIO DE LIMA** serão os responsáveis técnicos da empresa perante o CREA-PE e/ou terceiros, podendo assinar laudos, se responsabilizar pela execução de obras, reformas e projetos em nome da sociedade.

Juliana Patrícia Móbrega de Souza Santos  
Assistente de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*(Handwritten signatures and initials)*



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
Data - 4/1/2018 08:21:41  
Código de Autenticação OEED.B06F.3584.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OEEDB06F3584160E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NRE 26.2.0089455-9  
Nº PROTOCOLO 17796114-7 PROTOCOLADO 3/12/2018 08:41:54  
Nº ARQUIVAMENTO 20187961147 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA



*(Handwritten signature)*

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA". CNPJ 00.401.969/0001-74**

4.04 – No exercício da administração e/ou de outras funções, os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre sócios representantes da maioria absoluta do Capital Social da Sociedade.

4.05 – O sócio administrador fica dispensado de prestar caução.

**5. DA DELIBERAÇÃO SOCIAL**

5.01 – As seguintes matérias necessitam de prévia e expressas aprovação dos sócios, respeitando o quórum de deliberação estabelecido no parágrafo único deste Artigo:

- (i) alteração de Contrato Social da Sociedade;
- (ii) aumento ou redução do capital social da sociedade;
- (iii) cessão, alienação e/ou transferência de quotas sociais;
- (iv) adoção do plano de negócio anual da Sociedade;
- (v) fusão, cisão ou incorporação da sociedade, transferência, venda ou aquisição de ativos substanciais fora do curso normal da atividade exercida pela sociedade;
- (vi) exclusão de sócios, liquidação, dissolução ou término da sociedade;
- (vii) eleição e destituição dos administradores da sociedade;
- (viii) outorga de garantias pela sociedade e a alienação ou constituição de ônus sobre bens integrantes do seu ativo;
- (ix) autorização de celebração de contratos, de qualquer espécie, cujo valor seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- (x) fixação da política de distribuição de lucros e dividendos; e
- (xi) fixação de orientação geral dos negócios da sociedade;

**Parágrafo Único** – As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representado a maioria do Capital Social da Sociedade, salvo quando outro quórum for estipulado ao Contrato Social ou em acordos de quotistas arquivados na sede da Sociedade.

5.02 – As deliberações sociais obrigam todos os sócios, seus herdeiros e sucessores, mesmo aqueles que tenham sido voto vencido, desde que obedecidos a quórum e as formalidades dispostos neste Contrato Social ou em acordos de quotistas arquivados na sede da Sociedade.

Juliana Patrícia Monteiro de Souza Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*[Handwritten signatures]*



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
Data - 4/1/2018 08:21:41  
Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E>

CHANCELA DIGITAL  
NRE 26.2.0088455-9  
Nº PROTOCOLO 17/796114-7 PROTOCOLADO 31/2018 08:41:54  
Nº ARQUIVAMENTO 20187961147 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA





**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA". CNPJ 00.401.969/0001-74**

**6. EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS**

**6.01** – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, em 31 de dezembro, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, com observância as disposições legais vigentes, que estarão à disposição, por escrito de todos os sócios, inclusive dos que não venham a exercer a administração da sociedade cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo inclusive haver antecipação de lucros.

**6.02** – Em consonância aos interesses da sociedade, os sócios poderão destinar parte ou a totalidade dos lucros a formação de reservas de lucros ou permanecer com os lucros acumulados para futura destinação, mediante deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade.

**6.03** – Sem prejuízo do disposto no item 4.11, fica facultado a sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social, o estabelecimento de outros critérios para a participação e/ou divisão nos lucros da sociedade, diversos das respectivas participações de cada sócio mencionadas neste Contrato Social.

**7. EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**7.01** – A exclusão de qualquer sócio da sociedade será exclusivamente admitida mediante deliberação e aprovação dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social da sociedade.

**7.02** – Uma vez deliberada a exclusão de qualquer sócio e não concordando o mesmo em receber e dar quitação de seus haveres, a sociedade providenciará o depósito em juízo, da importância devida, descontada da quantia necessária para reembolsar a sociedade dos prejuízos causados a sociedade e aos demais sócios perante terceiros, para os fins de direito. Correrão por conta do sócio excluído, neste caso, todas as despesas decorrentes dessa providência, inclusive custas processuais e honorários advocatícios.

**7.03** – Para apurar os haveres do sócio que retira-se, for excluído, interditado ou falecido, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantando a data da resolução, incluindo-se os lucros ou prejuízos apurados.

**8. DA RETIRADA VOLUNTÁRIA, INTERDIÇÃO, INVALIDEZ PERMANENTE OU MORTE DE SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES**

**8.01** – É assegurado a todos os sócios o direito de optarem pela retirada da sociedade.

Juliana Patrícia Móbrega de Souza Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA". CNPJ 00.401.969/0001-74**

**8.02** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, parcial ou totalmente, doravante denominado "Sócio Retirante" sem que haja interesse dos demais sócios em proceder a compra de suas quotas, deverá encaminhar correspondência escrita aos demais sócios ("Notificação de Retirada"), informando sua intenção de retirar-se da sociedade, mediante o recebimento do valor do patrimônio da sociedade correspondente a sua cota-parte.

**Parágrafo Primeiro** – Quando a apuração dos haveres, o sócio retirante deve resgatar a sua parcela do patrimônio da sociedade, inclusive as suas quotas, critérios e/ou lucros acumulados e não distribuídos a época da retirada a que tiver direito, de forma proporcional em dinheiro, preferencialmente, em ações e/ou bens.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de parte da apuração dos haveres ser em bens imóveis integrantes do capital social da sociedade, ficam convencionadas as seguintes regras: a) o Sócio Retirante irá receber a respectiva cota-parte em bens imóveis até o limite máximo de sua participação no capital social da sociedade; b) o Sócio retirante não irá receber cotas-partes de bens imóveis.

**Parágrafo Terceiro** – A sociedade poderá, por decisão dos sócios representante da maioria absoluta do capital social, optar por liquidar as quotas do sócio retirante exclusivamente em dinheiro.

**Parágrafo Quarto** – Os sócios deverão convocar reunião a ser realizada dentro de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação de retirada, para deliberar: i) que não existe interesse por parte dos demais sócios em adquirir as quotas do sócio retirante, renunciando aos prazos indicados no item 3.02; ii) escolher empresa de auditoria de atuação ilibada no mercado, que efetuará a avaliação da sociedade, para determinação de haveres do Sócio Retirante.

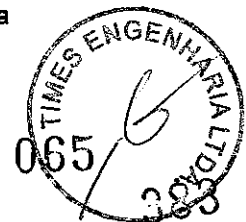
**Parágrafo Quinto** – Fica desde já acordado que, no processo de apuração dos haveres do Sócio Retirante, a empresa de avaliação deverá mandar levantar balanço especial para avaliar e quantificar o valor das quotas do Sócio Retirante.

**Parágrafo Sexto** – A empresa de avaliação deverá apresentar o laudo de Avaliação dentro de até 30 (trinta) dias contados da data da deliberação de reunião que aprovou a sua contratação, ocasião em que 1 (uma) via original assinada do laudo de avaliação apresentado deverá ser submetido ao exame dos Sócios.

**Parágrafo Sétimo** – Uma vez apurados, os haveres do sócio retirante serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade, preferencialmente, no prazo de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas mensais iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo Índice geral de Preços de Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou por outro índice oficial vigente que vier a

Juliana Patrícia Nóbrega de Souza Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*[Handwritten signatures]*



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
Data - 4/1/2018 08:21:41  
Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E>

CHANCELA DIGITAL  
NRE 26.2.0088455-9  
Nº PROTOCOLO 17796114-7 PROTOCOLADO 31/2018 08:41:54  
Nº ARQUIVAMENTO 20187961147 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA



**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA". CNPJ 00.401.969/0001-74**

sucedê-lo, vencendo-se a primeira parcela nos 30 (trinta) dias posteriores a conclusão do processo de apuração dos haveres do Sócio Retirante

**Parágrafo Oitavo** – Para os fins das avaliações acima previstas, fica desde já acordado entre os sócios que:

- (a) Todos os custos envolvidos na contratação da empresa de avaliação serão suportados exclusivamente pelo sócio retirante, inclusive aqueles adiantados pela sociedade, os quais na ocasião do pagamento dos haveres apurados, serão descontados integralmente do Sócio Retirante.
- (b) A empresa avaliadora deverá ter acesso irrestrito e ilimitado a todo o tipo de documento e informação da sociedade ("Material") que venha a ser necessário a realização dos seus trabalhos de avaliação;
- (c) Os Sócios e a sociedade deverão fazer com que a empresa de avaliação contratada respeite a confidencialidade da operação;
- (d) Serão tratadas como informações confidenciais toda e qualquer informação relativa aos termos e condições refletidos neste acordo, bem como todo e qualquer material disponibilizado, oralmente ou por escrito, consistindo de, mas não limitadas a informações privadas, inclusive as relativas a natureza deste acordo, a análise das informações e a negociação.

**8.03** – Na hipótese de morte, invalidez permanente e absoluta ou interdição de qualquer dos sócios, o(s) respectivo(s) sócio(s) ou seu(s) sucessor(es) legal(is) deverá(ão) apurar/receber os seus haveres, na forma prescrita no item 8.02 deste Contrato.

**8.04** – Em caso de retirada, exclusão, morte, invalidez permanente e absoluta ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá.

**8.05** – Na hipótese de morte, insolvência, interdição, exclusão ou retirada de sócio administrador, o qual responde passiva e ativamente pela sociedade, criando-se a vacância funcional, será procedida a indicação de novo sócio, no prazo de 30 (trinta) dias, para a função de administrador da sociedade.

**9. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

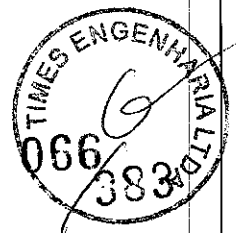
**9.01** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Juliana Patrícia Nobrega de Souza Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

X

M

A



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
Data - 4/1/2018 08:21:41  
Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0088455-9  
Nº PROTOCOLO 17796114-7 PROTOCOLOADO 3/1/2018 08:41:54  
Nº ARQUIVAMENTO 20187961147 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA



AME

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA". CNPJ 00.401.969/0001-74**

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art.1011, § 1º do Código Civil/2002)

**9.02 - Os sócios quotistas se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e salvo de qualquer dúvida ou contestação futura**

**9.03 - Os sócios quotistas elegem o foro da comarca do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para nele serem definidas todas as questões que derivem deste Contrato Social.**

E, por estarem assim justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas firmam o presente instrumento para fins de efeito e de direito, assinam este instrumento.

RECIFE, 14 de dezembro de 2017

EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA  
Escritor  
2º Ofício de Notas

**PAULO JOSE WANDERLEY DA CUNHA**  
CPF: 431.995.854-34

Juliana Patrícia Nóbrega de Sousa Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA  
Escritor  
2º Ofício de Notas

**EMILSON SERGIO DE LIMA**  
CPF: 593.571.004-82

EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA  
Escritor  
2º Ofício de Notas

**GILENE MARIA WANDERLEY DA CUNHA**  
CPF: 587.821.504-78

*Handwritten initials*

Cartório Paulo Guerra  
2º Ofício de Notas da Capital

Reconheço por semelhança a firma de: **PAULO JOSE WANDERLEY DA CUNHA**  
Recife, 02/01/2018 14:16:04 Op.: 18 EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA  
Emol.: 3,39 FERC: 0,40 TSNR: 0,80 ISS: 0,20 Escritor Autenticado  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/seleletronica/](http://www.tjpe.jus.br/seleletronica/)  
Selo Eletrônico: 0074906.MC112201705.02862

Escritor Autenticado  
Eduardo Antonio A. F. Silva  
2º Ofício de Notas - Recife

Cartório Paulo Guerra  
2º Ofício de Notas da Capital

Reconheço por semelhança a firma de: **EMILSON SERGIO DE LIMA**  
Recife, 02/01/2018 14:16:05 Op.: 18 EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA  
Emol.: 3,39 FERC: 0,40 TSNR: 0,80 ISS: 0,20 Escritor Autenticado  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/seleletronica/](http://www.tjpe.jus.br/seleletronica/)  
Selo Eletrônico: 0074906.MC112201705.02864

Escritor Autenticado  
Eduardo Antonio A. F. Silva  
2º Ofício de Notas - Recife

Cartório Paulo Guerra  
2º Ofício de Notas da Capital

Reconheço por semelhança a firma de: **GILENE MARIA WANDERLEY DA CUNHA**  
Recife, 02/01/2018 14:16:05 Op.: 18 EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA  
Emol.: 3,39 FERC: 0,40 TSNR: 0,80 ISS: 0,20 Escritor Autenticado  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/seleletronica/](http://www.tjpe.jus.br/seleletronica/)  
Selo Eletrônico: 0074906.MC112201705.02863

Escritor Autenticado  
Eduardo Antonio A. F. Silva  
2º Ofício de Notas - Recife

Escritor Autenticado  
Eduardo Antonio A. F. Silva  
2º Ofício de Notas - Recife

TIMES ENGENHARIA LTDA  
067/383

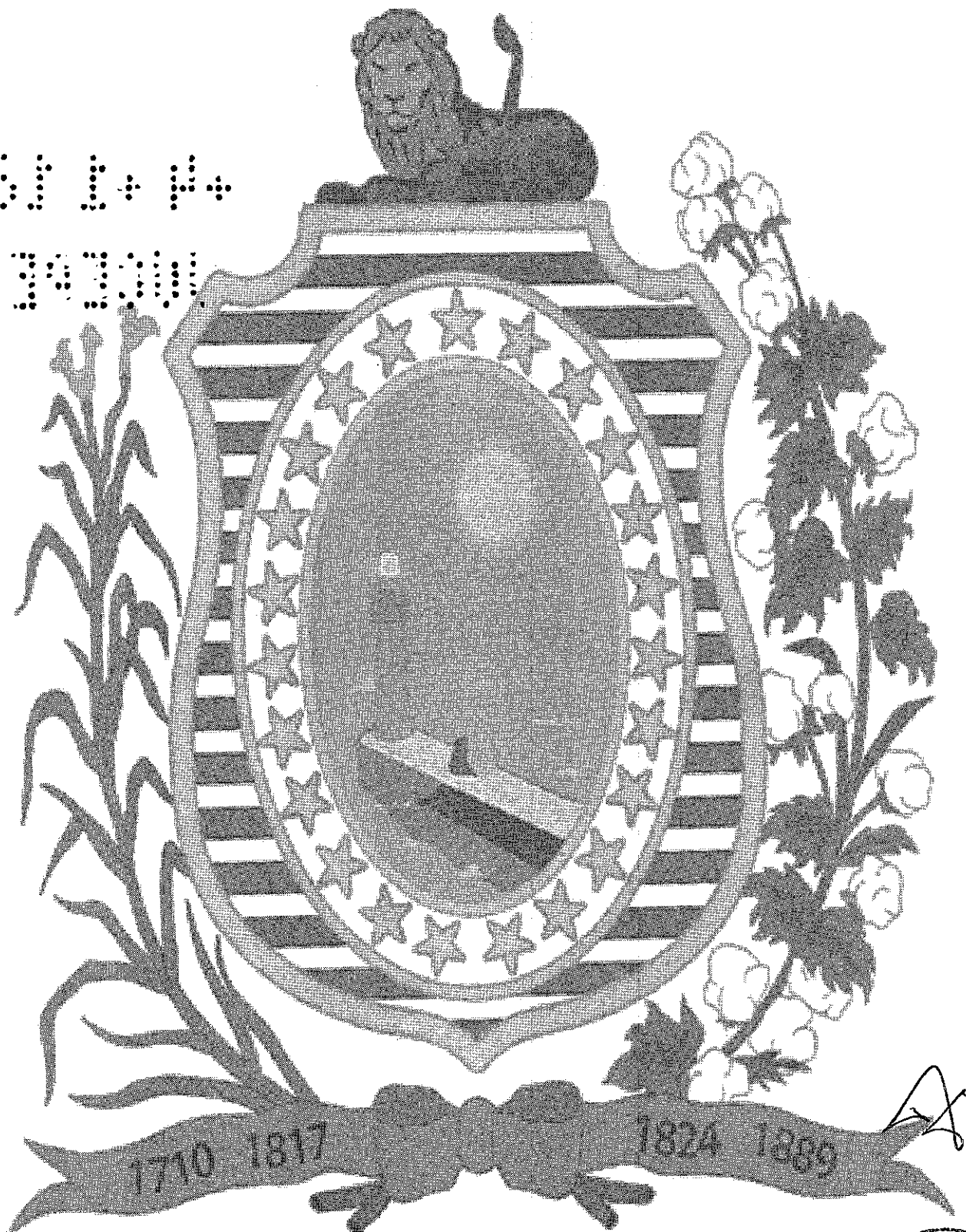


Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
Data - 4/1/2018 08:21:41  
Código de Autenticação OEED.B06F.3584.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OEEDB06F3584160E>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 28.2.0088455-9  
Nº PROTOCOLO 17798114-7 PROTOCOLOADO 31/2018 08:41:54  
Nº ARGUMENTO 20187861947 ARQUIVADO 4/1/2018 08:21:41  
EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

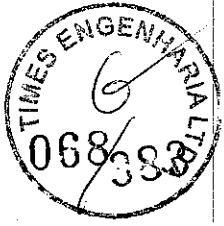


014  
7700



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2018  
 SOB Nº: 20187961147  
 Protocolo: 17796114-7  
 Empresa: 26 2 0088455 9  
 QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

*Andre Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 092.645.244-44 - CLEYBER VIRGILIO SOARES C  
 Data - 4/1/2018 08:21:41  
 Código de Autenticação 0EED.B06F.3584.160E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/charcoslidigital.asp?cd=0EEDB06F3584160E>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NRE 26.2.0088455-9  
 Nº PROTOCOLO 17796114-7 PROTOCOLADO 31/2018 08:41:54  
 Nº ARQUIVAMENTO 20187961147 ARQUIVADO 41/2018 08:21:41  
 EMPRESA QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA



*Andre*



**ALTERERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,**

**FERNANDO VASCONCELLOS LUCENA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 03/04/1988, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua Padre Carapuço, nº 910 Sala 701, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280, portador da cédula de identidade nº 7.312.260 - SDS-PE, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 2ª Região (CREA-PE) sob o nº 049.412 e no CPF sob o nº 076.066.514-18;

**FRANCISCO DE PAULA DE AQUINO LUCENA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua Padre Carapuço, nº 910 Sala 701, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280, portador da cédula de identidade nº 2.237.367 - SSP-PE, e inscrito no CPF sob o nº 404.414.314-53; e

**FA. LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro no município de Abreu e Lima, do Estado de Pernambuco, na Rod. BR 101 Norte, s/n KM 52,35 sala 12, Bairro do Timbó, CEP nº 53.520-015, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2620.154.542-1, em 11/01/2006, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.781.407/0001-42, neste ato representada por seu sócio e administrador, **Francisco de Paula de Aquino Lucena**, acima já qualificado.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE Nº 26202073914, com sede Avenida Conselheiro Aguiar, nº 2941, sala 401, no Bairro da Boa Viagem, CEP nº 51020-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.254.456/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Padre Carapuço, nº 910 Sala 701, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280.



1

12/11/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 12/11/2020

Arquivamento 20208320024 de 12/11/2020 Protocolo 208320024 de 11/11/2020 NIRE 26202073914

Nome da empresa FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146484705789505



**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

#### **DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A empresa **FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, é uma sociedade empresária, sob a forma limitada, regendo-se pelo estipulado neste contrato e pelas disposições legais atinentes à espécie, tendo sede, foro e domicílio na cidade do Recife/PE, na Rua Padre Carapuzeiro, nº 910 Sala 701, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280, podendo, por deliberação de sua Diretoria, abrir filiais, escritórios e agências em qualquer ponto no Território Nacional.

#### **DO OBJETO SOCIAL**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto as seguintes atividades: a construção e a incorporação imobiliária na forma da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964 e suas alterações, compra, venda, locação e administração de imóveis.

#### **DO PRAZO DE DURAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciará sua atividades a partir da data do registro deste contrato na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, e o seu prazo de duração será de 90 (noventa) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de nos 30 (trinta) dias anteriores ao término do prazo de 90 (noventa) anos acima avençado, sócios que representem 85% do capital social, não se opuserem judicialmente à prorrogação, o prazo de duração da sociedade restará prorrogado, automaticamente, por mais 90 (noventa) anos, sem necessidade de qualquer outro ato ou formalidade.

AA AA 2

12/11/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 12/11/2020  
Arquivamento 20208320024 de 12/11/2020 Protocolo 208320024 de 11/11/2020 NIRE 26202073914  
Nome da empresa FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 146484705789505



AA



**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, é restrita ao valor total de suas quotas no capital social; mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios, porém, não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações sociais (Código Civil Brasileiro artigo 997 inciso VIII e artigo 1.053).

### DO CAPITAL SOCIAL E SUAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

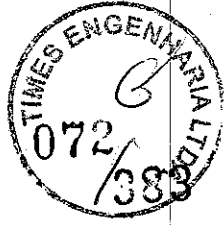
- (a) **FERNANDO VASCONCELLOS LUCENA** subscrive neste ato e nesta data 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas, passando a deter a participação de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) no capital social, integralizando neste ato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em dinheiro, moeda legal e corrente do país, e o restante a ser integralizado até o final do primeiro trimestre do ano de 2013, também dinheiro, moeda legal e corrente do país;
- (b) **FRANCISCO DE PAULA DE AQUINO LUCENA** subscrive neste ato e nesta data, 60.000 (sessenta mil) quotas, passando a deter a participação de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) no capital social, e que são totalmente integralizadas neste ato em dinheiro, moeda legal e corrente do país; e
- (c) **FA. LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** subscrive neste ato e nesta data, 120.000 (cento e vinte mil) quotas, passando a deter a participação de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no capital social, e que são totalmente integralizadas neste ato em dinheiro, moeda legal e corrente do país, pelo que se observará a seguinte distribuição de participação entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
Fernando Vasconcellos Lucena.	1.020.000	85	1.020.000,00
Francisco de Paula de Aquino Lucena	60.000	5	60.000,00
FA. Lucena Empreendimentos Imobiliários Ltda	120.000	10	120.000,00
TOTAL	1.200.000	100	1.200.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

3

12/11/2020



*[Handwritten signature]*

**Parágrafo único.** As quotas de capital social são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a totalidade do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

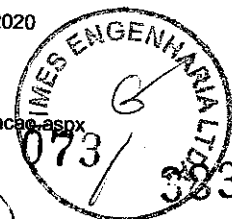
**CLÁUSULA SEXTA.** - A Sociedade será administrada pelos sócios **FERNANDO VASCONCELLOS LUCENA** e **FRANCISCO DE PAULA DE AQUINO LUCENA**, agindo isoladamente ou em conjunto, aos quais, com a denominação de **Diretores**, ora indicados para os aludidos cargos pela totalidade dos sócios quotistas e que ficam dispensados de caução, sendo desde já empossados nos respectivos cargos, com mandatos por tempo indeterminado, são conferidos todos os poderes para a prática dos atos de gestão da sociedade, tais como: **(a)** abrir, movimentar e encerrar contas correntes em bancos; **(b)** emitir, receber, endossar notas promissórias, duplicatas, triplicatas e outros títulos de crédito; **(c)** assinar contratos pela sociedade, estabelecendo cláusulas, condições e forma de pagamento; **(d)** representar a sociedade, judicialmente ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente; **(e)** constituir procurador, estabelecendo termo ao mandato e definindo especificamente os poderes outorgados.

**Parágrafo primeiro.** No ato da constituição de procuradores, será referido expressamente o limite de poderes do outorgado e fixado o prazo do mandato, que não poderá exceder de um ano, exceto se tratar de poderes para atuação *ad judicium* ou para processos administrativos, hipótese em que o prazo do mandato coincidirá com o termo da demanda.

**Parágrafo segundo.** A sociedade, para a representação de que trata o artigo 12, inciso VI, do Código de Processo Civil, poderá constituir procurador, outorgando-lhe poderes para a prática dos atos que exigem a qualidade de representante legal da sociedade, constando da procuração, dentre outros que sejam necessários, poderes para acordar, discordar, transigir, confessar, depor pessoalmente como representante legal da empresa em juízo.

**Parágrafo terceiro.** É vedado aos administradores darem avais, fianças, endossos ou outras garantias em negócios estranhos à sociedade, exceto se pela maioria dos sócios quotistas que representem 90% (noventa por cento), concordarem com a prestação da garantia, mediante a simples oposição de suas assinaturas.

*(Handwritten signatures and initials)*



**Parágrafo quarto.** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes em relação à Sociedade, os atos dos Administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos.

**Parágrafo quinto.** Os sócios, no exercício da administração, poderão, de comum acordo, fixar uma retrada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Responsabilidade Técnica pelos trabalhos de engenharia da sociedade caberá exclusivamente ao engenheiro civil **FERNANDO VASCONCELLOS LUCENA**, qualificado no preâmbulo, ficando obrigado, com inteira independência profissional, a dirigir tecnicamente a sociedade quanto a trabalhos de engenharia, podendo, todavia, a sociedade contratar, se lhe parecer conveniente, engenheiro habilitado para agir como Responsável Técnico por qualquer trabalho ou obra de engenharia; a despesa com a remuneração do Responsável Técnico será levada à conta de Despesas Gerais.

### ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA OITAVA** - As deliberações sociais - nas quais cada quota tem um voto - serão tomadas pelas sócias quotistas representando 90% (noventa por cento) do capital social, inclusive para alterar este contrato, sendo entendida como alteração: (a) destituição de diretor; (b) modificação de poderes conferidos a diretor; (c) dissolução da sociedade; (d) modificação do prazo de duração da sociedade; (e) alteração de objeto social; (f) transformação societária; (g) aumento do capital; (h) modificação na disciplina deste contrato.

**Parágrafo primeiro.** Cada quota tem direito a um (1) voto nas deliberações sociais; havendo empate, a proposta será considerada não aprovada.

**Parágrafo segundo.** Este contrato poderá ser modificado, total ou parcialmente, inclusive para transformação societária, se obedecidos o quorum decisório das regras descritas no caput da presente cláusula.

*[Handwritten signatures and initials]*

5



12/11/2020



*[Handwritten signature]*

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA NONA** - As quotas não poderão ser cedidas a terceiros sem a observância das disposições contidas neste contrato.

**Parágrafo único.** Será ineficaz para a sociedade e os sócios a cessão ou transferência de quotas com infração às regras deste contrato.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício coincide com o ano civil, com início em 1º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro.

**Parágrafo primeiro.** A cada exercício levantar-se-á o Balanço Geral no dia 31 (trinta e um) de dezembro, que será concluído no prazo legal, o qual deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa, e, observar suas peculiaridades e as disposições das leis especiais, indicando, distintamente, o ativo e o passivo, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo segundo.** Do lucro líquido serão abatidas as reservas por lei e outras que forem deliberadas pelos sócios representando 90% (noventa por cento) do capital social.

**Parágrafo terceiro.** A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares (mensais, bimensais, trimestrais, semestrais) e distribuir os lucros evidenciados e ou acumulados, na razão direta da participação que o sócio detenha no capital da sociedade ou por outros critérios expressa ou tacitamente deliberados ou adotados pela administração da sociedade.

**Parágrafo quarto.** Qualquer sócio que não se der por satisfeito quanto aos lucros a ele atribuídos num determinado período terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do pagamento ou crédito, para, mediante petição escrita, requerer à administração da Sociedade o possível acerto, caso devido, ou os competentes demonstrativos e ou esclarecimentos elucidativos.

**Parágrafo quinto.** Desde já, os celebrantes deste instrumento avençam que toda e qualquer distribuição de lucros será considerada de acordo com a lei e com o

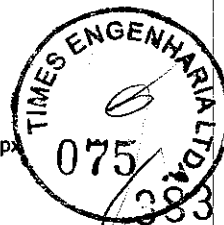
*[Handwritten signatures]*

6

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 12/11/2020  
Arquivamento 20208320024 de 12/11/2020 Protocolo 208320024 de 11/11/2020 NIRE 26202073914  
Nome da empresa FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 146484705789505

12/11/2020



*[Handwritten signature]*

contrato sempre que, decorrido o prazo de sessenta dias estabelecido no parágrafo anterior, não tenha havido qualquer manifestação ou impugnação, formalizada por escrito, dirigida à administração da Sociedade, pelo sócio interessado.

**Parágrafo sexto.** De acordo com o art. 1.008 do Código Civil-2002, nenhum dos sócios poderá deixar de participar dos lucros e das perdas da Sociedade.

**Parágrafo sétimo.** É defeso a qualquer sócio tomar empréstimo à sociedade ou, de qualquer outro modo, contrair débito para com a sociedade, sem anuência da maioria dos sócios quotistas que representem 90% (noventa por cento) dos votos em relação à totalidade do capital social.

**Parágrafo oitavo.** No caso de haver contestação do Balanço Geral, será convocada pelo sócio contestante uma reunião dos sócios quotistas para dirimir as dúvidas, entendido que o não comparecimento de qualquer sócio à reunião importará aprovação do mesmo Balanço Geral, devendo a reunião ser convocada com obediência ao que determina a cláusula décima segunda.

#### DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

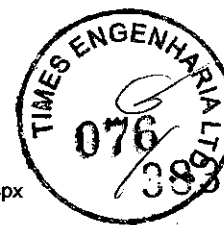
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A morte, incapacidade, insolvência, dissolução, falência ou liquidação de quotista, saída ou exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio quotista não dissolverá a sociedade, desde que os sócios remanescentes queiram com ela continuar, reconstituindo, se for o caso, a pluralidade de sócios no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme permite a norma estatuida no inciso IV, do artigo 1.033, do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo único.** Os haveres do sócio morto, incapacitado, dissolvido, falido ou liquidado serão apurados em Balanço Patrimonial, especialmente levantado para tal fim, na data do evento e serão pagos, com base no valor patrimonial, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária, vencendo-se a primeira parcela em 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

#### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As reuniões dos sócios quotistas devem ser realizadas a qualquer tempo, quando necessário, ou obrigatoriamente, conforme

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature]*

estatuí o artigo 1.078, do Código Civil Brasileiro, uma por ano, nos quatro (4) meses seguintes ao término de exercício social, com o objetivo de: (a) tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (b) designar administradores, quando for o caso; e (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo primeiro.** As reuniões serão convocadas pelos Diretores, por carta protocolada ou telegrama, com antecedência de 08 (oito) dias, lavrando-se ata em livro próprio aberto para tal fim.

**Parágrafo segundo.** A presença de todos os sócios dispensará a carta de convocação e validará a reunião, conforme a norma prevista no § 2º do artigo 1.072, do Código Civil Brasileiro.

#### DA REGÊNCIA SUPLETIVA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os casos omissos neste contrato e/ou que não estejam disciplinados especificamente pelas normas do Código Civil aplicáveis às sociedades empresárias serão resolvidos, no que couber, com base na Lei que disciplina a Sociedade Anônima.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os contratantes obrigam-se por si e sucessores, ao fiel cumprimento de tudo o que está estipulado neste contrato, ficando eleito como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou resolver litígio porventura decorrente deste contrato o foro da Comarca do Recife/PE.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

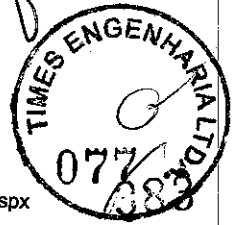
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As disposições deste instrumento obrigam não somente as partes contratantes, mas também aos seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

#### DAS DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os administradores declaram, expressamente e sob as penas da lei: (a) que não estão incurso em nenhum crime legalmente previsto

*[Handwritten signatures]* 8

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

que os impeçam de exercerem atividade mercantil, e firmam esta declaração, junto com este contrato particular, para que produza os fins e efeitos legais, e estão cientes de que, no caso de comprovação de falsidade da declaração, será nulo de pleno direito este ato no registro do comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos pessoalmente, bem como das perdas e danos derivados; (b) para os efeitos do disposto no § 1º, do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE/PE.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**Recife, 23 de outubro de 2020**

  
**FERNANDO VASCONCELLOS LUCENA**

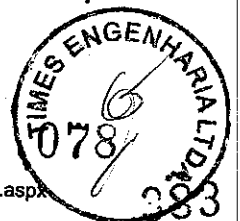
  
**FRANCISCO DE PAULA DE AQUINO LUCENA**

**FA. LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**  
Francisco de Paula de Aquino Lucena

9



12/11/2020







208320024

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROTOCOLO	208320024 - 11/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

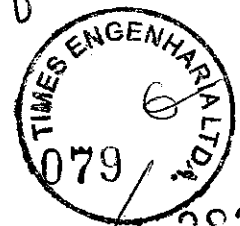
NIRE 26202073914  
CNPJ 17.254.456/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020  
SOB N: 20208320024

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208320024

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL



383

12/11/2020





**FERNANDO VASCONCELOS LUCENA**

CPF: 1342260-8/RS PE

CPF: 076.084.524-18 DATA NASCIMENTO: 03/04/1988

FRANCISCO DE PAULA DE AQUINO LUCENA  
 ANA CAROLINA VASCONCELLOS LUCENA

REGISTRO: 03926677584 MATRÍCULA: 25/02/2026 TIT. HABITACAO: 08/09/2006

RESERVAÇÕES

*Fernando Vasconcelos Lucena*

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 25/02/2023

52645578186  
 PE262989184

**PERNAMBUCO**

VALIDAR CÓDIGO OPERACIONAL NACIONAL 2080981751

PROIBIDA REPRODUÇÃO 2080981751


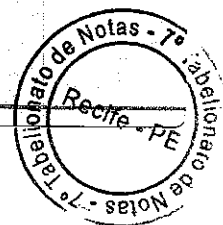
**7º Cartório FÁBIO LOURENÇO 7º Tabelionato de Notas do Recife**  
 Rua Antonio Lumack do Monte, nº 129 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51020-350  
 Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartofabiolourenco.com.br

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. Recife 15/05/2023 14:40:20

Emol R\$ 3,87 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43  
 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,09 ISS R\$ 0,22

~~JOSE MARGOS LIMA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO~~

Consulte autenticação em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)  
 Selo (s): 0077718.WZY93202302.01984

*Handwritten mark*



*Handwritten signature*



**TIMES**  
ENGENHARIA  
desde 1980



**QUALITY**  
empreendimentos



**FVLUCENA**  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**REGULARIDADE FISCAL**

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.569.027/0001-16 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/11/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TIMES ENGENHARIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TIMES ENGENHARIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PADRE CARAPUCEIRO</b>	NÚMERO <b>910</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 701</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>51.020-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VIAGEM</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATIMES@BR.INTER.NET</b>	TELEFONE <b>(81) 3441-1220</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2024 às 17:15:49 (data e hora de Brasília).



Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.569.027/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/11/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TIMES ENGENHARIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE CARAPUCEIRO</b>	NÚMERO <b>910</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 701</b>
CEP <b>51.020-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VIAGEM</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATIMES@BR.INTER.NET</b>	TELEFONE <b>(81) 3441-1220</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2024 às 17:15:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.401.969/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MOACIR ALBUQUERQUE	NÚMERO 299	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 51.170-440	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 15:17:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

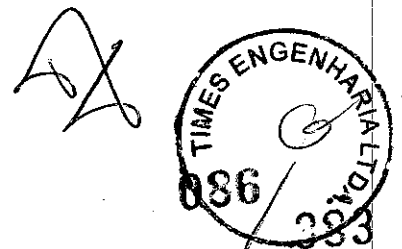


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.254.456/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PADRE CARAPUCEIRO</b>	NÚMERO <b>910</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 701 EMPRES TORRE ACACIO GIL BORSOI</b>
CEP <b>51.020-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VIAGEM</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
UF <b>PE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERNANDO@TIMSENGENHARIA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(81) 9608-5741</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2024 às 17:19:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TIMES ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 11.569.027/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

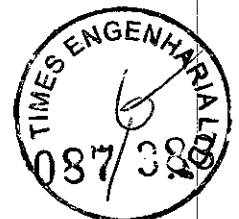
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:54:59 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **E4A5.018D.1105.8C85**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.401.969/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

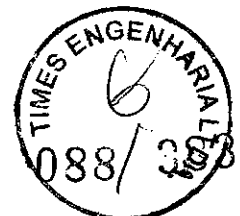
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:27:34 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **B139.B1C5.7270.FEAF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**  
**CNPJ: 17.254.456/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

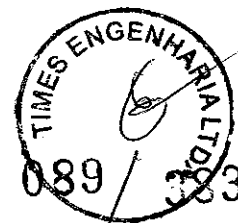
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:40 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **B5D5.9A2E.6315.E60F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.569.027/0001-16  
**Razão Social:** TIMES ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** R PADRE CARAPUCEIRO 910 SL 701 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51020-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2024 a 14/02/2024

**Certificação Número:** 2024011606295328328749

Informação obtida em 19/01/2024 09:19:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.401.969/0001-74  
**Razão Social:** QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R MOACIR ALBUQUERQUE 299 / IMBIRIBEIRA / RECIFE / PE / 51170-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

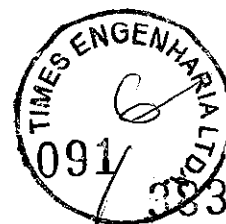
**Validade:** 15/01/2024 a 13/02/2024

**Certificação Número:** 2024011503090591428399

Informação obtida em 16/01/2024 10:46:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.254.456/0001-80  
**Razão Social:** FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L  
**Endereço:** AV CONSELHEIRO AGUIAR 2941 SALA 401 / BOA VAIGEM / RECIFE / PE / 51020-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

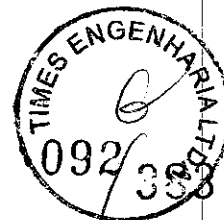
**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011220385535670222

Informação obtida em 19/01/2024 09:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*AF*



*WPD*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TIMES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.569.027/0001-16  
Certidão n°: 4556328/2024  
Expedição: 19/01/2024, às 10:07:04  
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIMES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.569.027/0001-16**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0024300-21.2009.5.06.0001 - TRT 06ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

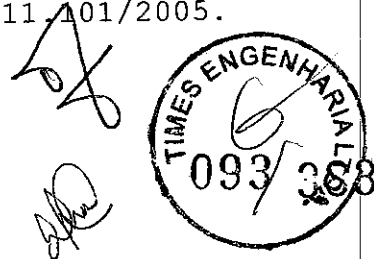
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.401.969/0001-74

Certidão n°: 641077/2024

Expedição: 03/01/2024, às 15:35:46

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.401.969/0001-74**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000234-14.2022.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.254.456/0001-80

Certidão nº: 4556767/2024

Expedição: 19/01/2024, às 10:08:15

Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.254.456/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

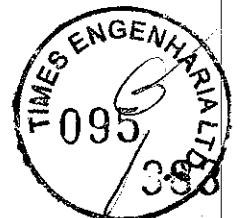
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





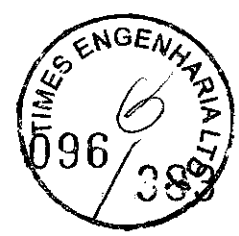


**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis**

**CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

COMPETÊNCIA 2024/01		VALIDO ATÉ 10/08/2024	SITUAÇÃO ATIVO SEM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 18/12/1980
CPF/CNPJ 11.569.027/0001-16	INSCRIÇÃO MERCANTIL 059.394-0		NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA TIMES ENGENHARIA LTDA TIMES ENGENHARIA		
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL CONTATO@TIMSENGENHARIA.COM.BR	FONE 34411220		
TRIBUTOS ISS HOM. TRIBUTAÇÃO NORMAL ITIE TRIBUTAÇÃO NORMAL ITVB TRIBUTAÇÃO NORMAL	SEQUENCIAL MOBILIÁRIO 754138-4	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA PE CARAPUCEIRO 910 SALA 701 EMPRES TORRE ACACIO GIL BORSOI BOA VIAGEM 51020-280 RECIPE PERNAMBUCO			
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FURNO <input type="checkbox"/> MOTOR	TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA PE CARAPUCEIRO 910 SALA 701 EMPRES TORRE ACACIO GIL BORSOI BOA VIAGEM 51020-280 RECIPE PERNAMBUCO			
OCCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	ATIVIDADE(S) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS AP SERVIÇOS DE ENGENHARIA APP ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES APV				
PÚBLICIDADE					
<p>ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).          VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.          UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>					

*[Handwritten signature]*



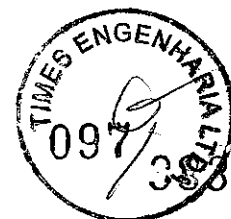
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis**

### CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2024/01	10/08/2024	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	09/02/1995
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL		NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA	
00.401.969/0001-74	243.578-0		QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA	
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL	FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		PAULOCUNHA@QUALITYEMP.COM.BR	33558653	
TRIBUTOS		SEQÜENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ISS COM TRIBUTAÇÃO NORMAL		784919-2	RUA MOACIR ALBUQUERQUE 299	
ISS TRIBUTAÇÃO NORMAL			IMBIRIBEIRA 51170-440 RECIFE PERNAMBUCO	
MACULINAS, MOTORES E VEÍC		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
		CONVENCIONAL	RUA MOACIR ALBUQUERQUE 299	
			IMBIRIBEIRA 51170-440 RECIFE PERNAMBUCO	
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)		
		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS AP		
		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS APP		
PUBLICIDADE				
ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.				





**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis**

**CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

COMPETÊNCIA <b>2024/01</b>		VÁLIDO ATÉ <b>10/08/2024</b>		SITUAÇÃO <b>ATIVO SEM ALVARÁ</b>		PENDÊNCIAS <b>NÃO</b>		DATA CADASTRAMENTO <b>10/12/2012</b>	
CPF/CNPJ <b>17.254.456/0001-80</b>		INSCRIÇÃO MERCANTIL <b>485.142-0</b>		NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA <b>FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b>					
NATUREZA JURÍDICA <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				E-MAIL <b>FA.LUCENA@HOTMAIL.COM</b>			FONE <b>96085741</b>		
TRIBUTOS <b>ISS - IM - TRIBUTAÇÃO NORMAL</b> <b>ITP - TRIBUTAÇÃO NORMAL</b>		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO <b>754138-4</b>		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO <b>RUA PE CARAPUCEIRO 910 SALA 701 EMPRES TORRE ACACIO GIL BORSOI SALA 701 EMPRES</b> <b>BOA VIAGEM 51020-280 RECIFE PERNAMBUCO</b>					
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> SÓLIDASTE <input type="checkbox"/> FÓRNO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO EMPRESA <b>CONVENCIONAL</b>		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA <b>RUA PE CARAPUCEIRO 910 SALA 701 EMPRES TORRE ACACIO GIL BORSOI SALA 701 EMPRES</b> <b>BOA VIAGEM 51020-280 RECIFE PERNAMBUCO</b>					
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS AP</b> <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS APP</b>							
PÚBLICIDADE									

ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).  
 VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.  
 UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

*[Handwritten signature]*



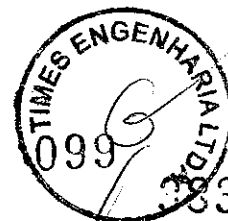
*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **TIMES ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Rua. Padre Carapuceiro nº 910 CEP 51020-280 Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.569.027/0001.-16, **DECLARA** com base no decreto nº 38.460 de Julho de 2012, para quaisquer efeitos, que sendo isenta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ e, em função disto, esta desobrigada a emissão de qualquer nota fiscal de venda ou transporte de mercadorias, uma vez que a empresa deixou de ser contribuinte do ICMS desde Julho/2012.

Recife, 23 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO BARROS Assinado de forma digital por  
BIANCHI DE CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI  
DE OLIVEIRA:03883435406  
OLIVEIRA:03883435406 Dados: 2023.08.23 16:12:11 -03'00'  
Carlos Alberto B Bianchi  
CRC PE 020.812/O - CT



**CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE BAIXA**

Certificamos que, atendendo ao requerimento do contribuinte abaixo qualificado, concedemos a baixa de sua inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE.

Número da Certidão: 2024.000001462953-38

Data da Concessão: 28/05/2012

Nome/Razão Social: TIMES ENGENHARIA LTDA

Data do Cadastramento: 10/08/2011

Inscrição Estadual: 0079499-60

CPF/CNPJ: 11.569.027/0001-16

Situação: Baixado

Endereço do(s) Livro(s) Fiscal(is)

CEP: 51020280

Logradouro: RUA PADRE CARAPUCEIRO, 910

Bairro: BOA VIAGEM

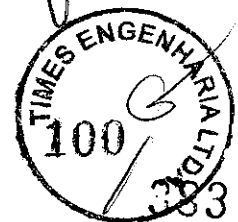
Município: RECIFE

UF: PE

Atividade Econômica Principal: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Motivo da Baixa: EXTINCAO, PELO ENCERRAMENTO DA LIQUIDACAO VOLUNTARIA


A expedição da presente certidão não implica em quitação de imposto ou exoneração de imposto ou exoneração de responsabilidade de natureza fiscal para com a Fazenda Estadual.




## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.401.969/0001-74, não possui inscrição estadual em razão de sua atividade de Construção Civil, CNAE 4120-4/00 não ser de interesse da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco conforme **ART 1º do Decreto 38.460, de 30 de Julho de 2012**.

Recife, 04 de julho de 2022

  
Assinado de forma digital por  
CLEYBER VIRGILIO SOARES  
COSTA:0926452444  
Dados: 2022.07.04 09:37:36  
-03'00'

**CLEYBER VIRGILIO SOARES COSTA**  
Contador-CRC/PE 027.407  
CPF nº 092.645.244-44

  
Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE WANDERLEY DA  
CUNHA:43199585434  
Dados: 2022.07.04 09:36:43  
-03'00'

**QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Paulo J. Wanderley da Cunha  
CREA 18.769 D/FN.PE CPF: 431.995.854-34  
Engº Civil – Diretor – Resp. Técnico







**CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE BAIXA**

Certificamos que, atendendo ao requerimento do contribuinte abaixo qualificado, concedemos a baixa de sua inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE.

Número da Certidão: 2024.000001471795-52

Data da Concessão: 28/05/2012

Nome/Razão Social: QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

Data do Cadastramento: 28/05/2012

Inscrição Estadual: 0237061-12

CPF/CNPJ: 00.401.969/0001-74

Situação: Baixado

Endereço do(s) Livro(s) Fiscal(is)

CEP: 51170440

Logradouro: RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 299

Bairro: IMBIRIBEIRA

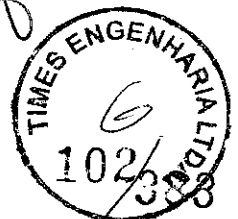
Município: RECIFE

UF: PE

Atividade Econômica Principal: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Motivo da Baixa: EXTINCAO, PELO ENCERRAMENTO DA LIQUIDACAO VOLUNTARIA

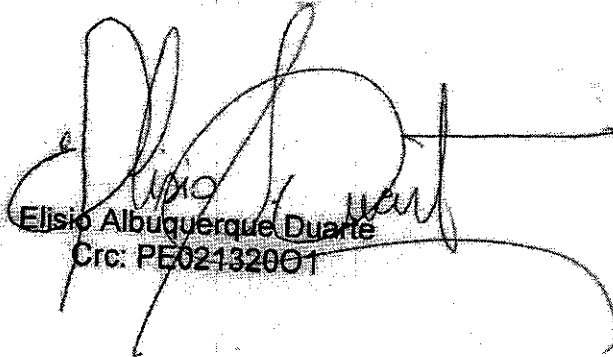
A expedição da presente certidão não implica em quitação de imposto ou exoneração de imposto ou exoneração de responsabilidade de natureza fiscal para com a Fazenda Estadual.



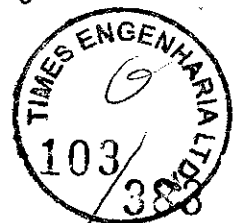
## DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, estabelecida Rua. Padre Carapuzeiro nº 910 CEP 51020-280, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **17.254.456/0001-80**, **DECLARA** com base no decreto nº38.460 de Julho de 2012, para quaisquer efeitos, que sendo isenta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ e, em função disto, está desobrigada a emissão de qualquer nota fiscal de venda ou transporte de mercadorias, uma vez que a empresa deixou de ser contribuinte do ICMS desde Dezembro/2012.

Recife, 11 de setembro de 2023.

  
Elísio Albuquerque Duarte  
Crc: PE02132001











## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000000840627-77

Data de Emissão: 19/01/2024

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.569.027/0001-16

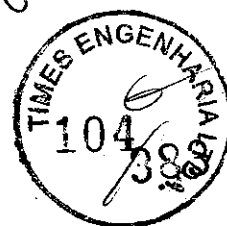
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000000072803-82

Data de Emissão: 03/01/2024

## DADOS DO REQUERENTE

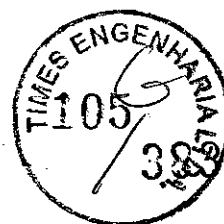
CNPJ: 00.401.969/0001-74

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000000840707-96

Data de Emissão: 19/01/2024

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 17.254.456/0001-80

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO





### **Certidão Positiva com Efeito de Negativa** **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

TIMES ENGENHARIA LTDA

2. CMC

059.394-0

3. Endereço

RUA PE CARAPUCEIRO, 910 SALA 701 EMPRES TORRE ACACIO GIL BORSOI  
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51020-280, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

11.569.027/0001-16

5. Atividade Econômica

- 4299-50-1 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 11-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4212-00-0 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4222-70-2 OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4311-80-1 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4322-30-3 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 6810-20-3 LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS
- 7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 3701-10-0 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 3702-90-0 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3812-20-0 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 3821-10-0 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 3839-40-1 USINAS DE COMPOSTAGEM
- 4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 4391-60-0 OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 10-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

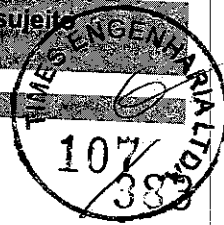
**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

309.1862.5514

10. Expedida em

Recife, 19 de JANEIRO de 2024





## Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

2. CMC

243.578-0

3. Endereço

RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 299  
BAIRRO IMBIRIBEIRA, CEP 51170-440, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.401.969/0001-74

5. Atividade Econômica

4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
22-30-3 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
4329-19-9 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
6821-80-1 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS  
6821-80-2 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS  
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
7711-00-0 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
6463-80-0 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS  
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
4299-50-1 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR  
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou em a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas**

9. Código de Autenticidade

782.2988.4501

10. Expedida em

Recife, 03 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de DEZEMBRO de 2023





### Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

2. CMC

485.142-0

3. Endereço

RUA PE CARAPUCEIRO, 910 SALA 701 EMPRES TORRE ACACIO GIL BORSOISALA  
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51020-280, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

17.254.456/0001-80

5. Atividade Econômica

4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
10-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
6821-80-1 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS  
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

686.1349.5544

10. Expedida em

Recife, 19 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

11 de JANEIRO de 2024





**TIMES**  
ENGENHARIA  
desde 1980



**QUALITY**  
empreendimentos



**FVLUCENA**  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/CAE/2023**

**OBJETO: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS  
RESIDENCIAIS (PNR) DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS EM RECIFE – PE.**

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL**, no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**TIMES ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 11.569.027/0001-16**

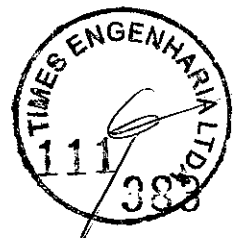
Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, **quanto aos processos eletrônicos do PJE**, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 23/01/2024 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes  
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação  
Autenticado em 23/01/2024 às 10:23  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
B7.27.IC.TC.QE







# TJPE

Tribunal de Justiça  
de Pernambuco

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL**  
**FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO**  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

## CERTIDÃO FALÊNCIA

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL**, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 05 (cinco) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

**QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 00.401.969/0001-74**

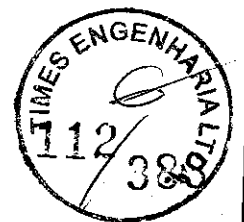
Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/)

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

*OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016*

Pesquisa realizada até o dia 04 de janeiro de 2024, por Miryam Neves Falcão.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Documento autenticado por: Miryam Neves Falcão  
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação  
Autenticado em 04/01/2024 às 17:00  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
56.K3.J4.K5.A6





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVEL**, no período de **10 (dez)** anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

**FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CPF/CNPJ:  
17.254.456/0001-18**

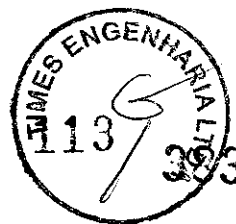
Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau, **quanto aos processos eletrônicos do PJE**, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**Essa certidão NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, ainda que em tramitação.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada em 23/01/2024 por Adriana Barbosa Lopes Matr 181541-5

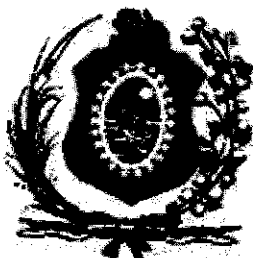
**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Documento autenticado por: Adriana Barbosa Lopes  
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação  
Autenticado em 23/01/2024 às 10:23  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
HA.29.OA.71.W





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/01/2024 11h24min

Data de Validade: 18/02/2024

Nº da Certidão: 01716213/2024

Nº da Autenticidade: 26.N1.4M.6T.31

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **TIMES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 11.569.027/0001-16

Endereço Residencial: **RUA PADRE CARAPUCEIRO, 910**

Bairro: **BOA VIAGEM**

Inscrição Estadual:

Compl: **SALA 701**

Cidade: **Recife/PE**

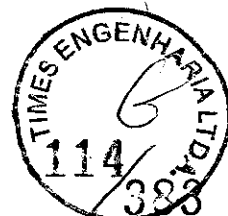
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

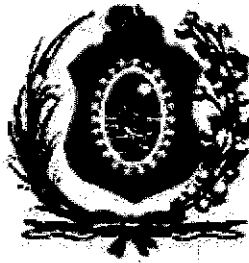
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/01/2024 11h30min

Data de Validade: 18/02/2024

Nº da Certidão: 01716241/2024

Nº da Autenticidade: Y2.06.F9.48.7T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **TIMES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 11.569.027/0001-16

Endereço Residencial: **RUA PADRE CARAPUCEIRO, 910**

Bairro: **BOA VIAGEM**

Inscrição Estadual:

Compl: **SALA 701**

Cidade: **Recife/PE**

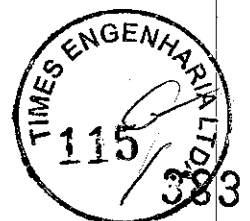
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

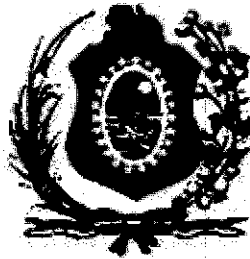
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 05/01/2024 14h26min

Data de Validade: 04/02/2024

Nº da Certidão: 01701676/2024

Nº da Autenticidade: UJ.LP.6Z.40.I4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **00.401.969/0001-74**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 299**

Compl:

Bairro: **IMBIRIBEIRA**

Cidade: **Recife/PE**

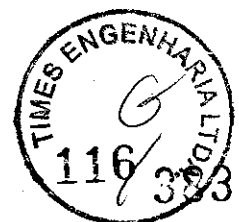
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/01/2024 14h27min

Data de Validade: 04/02/2024

Nº da Certidão: 01701680/2024

Nº da Autenticidade: TR.MB.KC.HT.8U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.401.969/0001-74

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 299

Compl:

Bairro: IMBIRIBEIRA

Cidade: Recife/PE

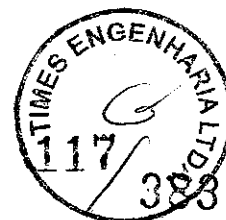
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

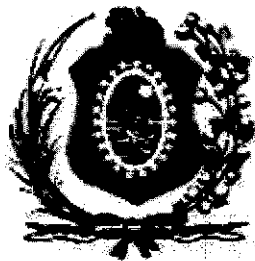
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/01/2024 11h26min

Data de Validade: 18/02/2024

Nº da Certidão: 01716236/2024

Nº da Autenticidade: 02.FL.Z7.NN.16

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 17.254.456/0001-80

Endereço Residencial: RUA PADRE CARAPUCEIRO, 910

Bairro: BOA VIAGEM

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 701

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

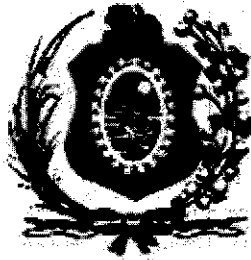
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/01/2024 11h29min

Data de Validade: 18/02/2024

Nº da Certidão: 01716231/2024

Nº da Autenticidade: 88.SQ.8J.8D.PX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

FV LUCENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 17.254.456/0001-80

Endereço Residencial: RUA PADRE CARAPUCEIRO, 910

Bairro: BOA VIAGEM

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 701

Cidade: Recife/PE

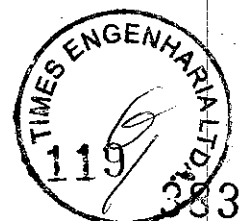
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

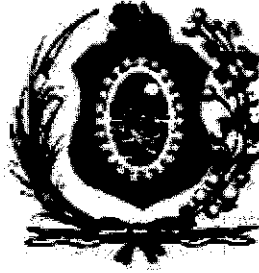
Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
 CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**Certidão Declaratória**  
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/01/2024

Data de Validade: 22/02/2024

Nº da Certidão: 00010397/2024

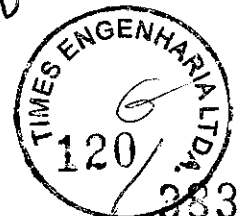
Nº da Autenticidade: N2.5K.2K.1S.DW

Certifico, a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O Primeiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; o Segundo Distribuidor da Capital incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; o Terceiro Distribuidor da Capital tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes às três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passou a ser realizada, obrigatoriamente, pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição abrangem apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNJ. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da Comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos.

Observações:

A autenticação desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Declaratória - utilizando o número de autenticação acima identificado.

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Provimento nº 02/2022 - Conselho da Magistratura - TJPE.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 26200068824	<b>CNPJ</b> 11.569.027/0001-16
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TIMES ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIAIRO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 46
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 26.0A.EE.B3.D7.77.AD.8A.50.95.47.39.A5.AA.F9.FE.B2.FA.F7.BF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11569027000116	TIMES ENGENHARIA LTDA:11569027000116	634657783378364069 3	11/04/2023 a 11/04/2024	Sim
Contador	03883435406	CARLOS ALBERTO BARROS BIANCHI DE OLIVEIRA:03883435406	761047376215863445 1	10/05/2023 a 09/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

26.0A.EE.B3.D7.77.AD.8A.50.95.47.39.  
A5.AA.F9.FE.B2.FA.F7.BF-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 12/05/2023 às 19:43:44

F1.D9.7E.E0.C9.B5.7B.87  
4D.F8.64.A9.2D.A1.45.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade:	TIMES ENGENHARIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 11.569.027/0001-16
Número de Ordem do Livro:	46	

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	TIMES ENGENHARIA LTDA
NIRE	26200068824
CNPJ	11.569.027/0001-16
Número de Ordem	46
Natureza do Livro	DIAIRO GERAL
Município	Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/11/1980
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28211

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	TIMES ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	DIAIRO GERAL
Número de ordem	46
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28211
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.0A.EE.B3.D7.77.AD.8A.50.95.47.39.A5.AA.F9.FE.B2.FA.F7.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

*[Handwritten Signature]*

Página



*[Handwritten Signature]*

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **TIMES ENGENHARIA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.569.027/0001-16**  
 Número de Ordem do Livro: **46**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 18.865.144,44</b>	<b>R\$ 15.067.079,68</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 18.172.821,23</b>	<b>R\$ 13.932.418,78</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>R\$ 13.700.907,31</b>	<b>R\$ 9.931.509,19</b>
CAIXA		R\$ 112.430,29	R\$ 238.450,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 195.286,46	R\$ 343,04
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 13.393.190,56	R\$ 9.692.715,40
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 4.471.913,92	R\$ 4.000.909,59
CLIENTES DE VENDA DE IMOVEIS		R\$ 533.182,72	R\$ 89.421,97
RESIDENCIAL VILA MADALENA		R\$ 66.231,47	R\$ 66.231,47
EDIFICIO CHIEVO VERONA		R\$ 23.190,50	R\$ 23.190,50
EDIFICIO VILLARREAL		R\$ 443.780,75	R\$ 0,00
CLIENTES DE OBRAS POR EMPREITADAS		R\$ 2.218.489,74	R\$ 2.019.766,56
RETENCOES CONTRATUAIS		R\$ 9.474,15	R\$ 689.567,24
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 913.209,90	R\$ 640.290,52
ESTOQUE DE IMOVEIS A COMERCIALIZAR		R\$ 734.484,40	R\$ 550.863,30
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO		R\$ 734.484,40	R\$ 550.863,30
EDF. VILLAREAL		R\$ 734.484,40	R\$ 550.863,30
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 63.073,01	R\$ 11.000,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 692.323,21</b>	<b>R\$ 1.134.660,90</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 229.058,27
CRÉDITO COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 51.105,16
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 153.573,28
ENDOSSO PARA CAUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 24.379,83
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC		R\$ 0,00	R\$ 24.379,83
INVESTIMENTOS		R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 662.388,31</b>	<b>R\$ 875.667,73</b>
VALOR HISTÓRICO		R\$ 1.023.972,80	R\$ 1.237.252,22
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (361.584,49)	R\$ (361.584,49)
<b>INTANGIVEL</b>		<b>R\$ 1.434,90</b>	<b>R\$ 1.434,90</b>
VALOR HISTORICO		R\$ 3.443,55	R\$ 3.443,55
(-) AMORTIZACAO ACUMULADASS		R\$ (2.008,65)	R\$ (2.008,65)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 18.865.144,44</b>	<b>R\$ 15.067.079,68</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 254.813,02</b>	<b>R\$ 368.660,27</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>R\$ 74.437,21</b>	<b>R\$ 148.807,31</b>
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 97.175,44	R\$ 69.948,35
IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE		R\$ 9.533,81	R\$ 9.396,34
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 68.242,88	R\$ 25.399,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 19.398,75	R\$ 35.152,59
PROVISAO PARA CONTRIB. SOCIAL		R\$ 33.550,99	R\$ 71.988,98
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 49.649,38	R\$ 78.115,63
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 3.449.476,62</b>	<b>R\$ 3.266.522,04</b>
CRÉDITO DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 3.131.211,90	R\$ 3.131.211,90
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R\$ 251.673,33	R\$ 68.718,75
RECEITA DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R\$ 533.182,73	R\$ 89.421,98
(-) CUSTO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R\$ (281.509,40)	R\$ (20.703,23)
RECEITA APROPRIAR. DE APLICACOES		R\$ 66.591,39	R\$ 66.591,39
RECEITA APROPRIAR. DE APLICACOES		R\$ 66.591,39	R\$ 66.591,39
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 15.160.854,80</b>	<b>R\$ 11.431.897,37</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 5.500.000,00</b>	<b>R\$ 5.500.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>		<b>R\$ 5.500.000,00</b>	<b>R\$ 5.500.000,00</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>R\$ 9.660.854,80</b>	<b>R\$ 5.931.897,37</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.0A.EE.B3.D7.77.AD.8A.50.95.47.39.A5.AA.F9.FE.B2.FA.F7.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **TIMES ENGENHARIA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **11.569.027/0001-16**

Número de Ordem do Livro: **46**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 13.928.646,31	R\$ 5.824.196,77
RECEITAS DE VENDA DE IMOVEIS		R\$ 3.170.070,00	R\$ 904.682,14
RECEITAS DE OBRAS P/EMPREITADAS		R\$ 10.755.694,59	R\$ 4.919.514,63
RECEITAS DE ALUGUEL		R\$ 2.881,72	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (895.509,46)	R\$ (270.578,66)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (895.509,46)	R\$ (270.578,66)
(-) PIS		R\$ (80.123,59)	R\$ (33.567,96)
(-) COFINS		R\$ (369.795,42)	R\$ (154.929,02)
(-) ISS		R\$ (318.959,98)	R\$ (49.090,93)
(-) IMPOSTO AFETACAO		R\$ (126.630,47)	R\$ (32.990,75)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 13.033.136,85	R\$ 5.553.618,11
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (9.613.450,02)	R\$ (4.258.218,19)
(-) CUSTO DE IMOVEIS VENDIDOS		R\$ (1.845.771,76)	R\$ (609.122,24)
(-) CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ (7.767.678,26)	R\$ (3.649.095,95)
LUCRO / (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO		R\$ 3.419.686,83	R\$ 1.295.399,92
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.749.596,62)	R\$ 51.245,79
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.014.819,93)	R\$ (1.142.208,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.014.819,93)	R\$ (1.142.208,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (48.994,70)	R\$ (5.559,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (48.994,70)	R\$ (5.559,71)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 314.218,01	R\$ 1.199.013,96
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 314.218,01	R\$ 1.199.013,96
LUCRO / (PREJUÍZO) LIQUIDO DO PERÍODO		R\$ 1.670.090,21	R\$ 1.346.645,71
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 1.670.090,21	R\$ 1.346.645,71
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (146.338,59)	R\$ (149.166,71)
(-) CSLL		R\$ (146.338,59)	R\$ (149.166,71)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (260.880,11)	R\$ (338.708,96)
(-) IRPJ		R\$ (260.880,11)	R\$ (338.708,96)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.262.871,51	R\$ 858.770,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.0A.EE.B3.D7.77.AD.8A.50.95.47.39.A5.AA.F9.FE.B2.FA.F7.BF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

**TIMES ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 11.569.027/0001 - 16**  
**NIRE: 26.2.0006882-4 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hquv07171UMZEF0cPOAachave2=diVYHk0tZMAGCkR14ZdLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03893435406-CARLOS ALBERTO BARRIOS BIANCHI DE OLIVEIRA

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.932.418,78</b>	<b>16.172.821,23</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>9.931.609,19</b>	<b>13.700.907,31</b>
Caixa	238.450,75	112.430,29
Bancos C/Movimento	343,04	195.286,46
Aplicações de Liquidez Imediata	9.692.715,40	13.393.190,56
<b>CRÉDITOS</b>	<b>3.450.046,29</b>	<b>3.737.429,52</b>
Clientes	2.109.188,53	2.751.672,46
Impostos à Recuperar	640.290,62	913.209,90
Adiantamento a Terceiros	11.000,00	63.073,01
Outras Contas	689.567,24	9.474,15
<b>IMÓVEIS DESTINADOS À VENDA</b>	<b>550.863,30</b>	<b>734.484,40</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.134.660,90</b>	<b>692.323,21</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>229.058,27</b>	<b>0,00</b>
Crédito de Pessoas Ligadas	51.105,16	0,00
Outros Debitos	177.953,11	0,00
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>28.500,00</b>	<b>28.500,00</b>
Participação Cotigadas e Controladas	28.500,00	28.500,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>875.687,73</b>	<b>662.388,31</b>
Máquinas e Equipamentos	394.980,20	394.980,20
Móveis e Utensílios	194.055,58	194.055,58
Veículos	822.113,22	408.833,80
Computadores e Periféricos	26.103,22	26.103,22
(-) Depreciações Acumuladas	-361.584,49	-361.584,49
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>1.434,90</b>	<b>1.434,90</b>
Softwares	3.443,55	3.443,55
(-) Amortização Acumulada	-2.008,65	-2.008,65
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>15.067.079,68</b>	<b>16.865.144,44</b>

Recife, 31 de dezembro de 2022

**SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS**

As informações foram extraídas do sped contábil referente Livro Diário eletrônico nº 46, transmitido a Receita Federal em 12/05/2023 sob o recibo número: 26.0A.EE.B3.D7.77.AD.8A.50.95.47.39.A5.AA.F9.FE.B2.FA.F7.BF-9 E F1.D9.7E.E0.C9.B5.7B.87.4D.F8.64.A9.2D.A1.45.1C

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
 A sociedade não possui Auditoria Independente

**ADRIANO TIMES FILHO**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 1360151 SSP/PE  
 CPF: 217.096.964-00

**ADRIANO TIMES NETO**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 ADVOGADO  
 OAB: 43570  
 RG: 7.599.130 SDS/PE  
 CPF: 050.566.954-18

**CARLOS ALBERTO B BIANCHI**  
 CRC 020812/O PE CT  
 CONTADOR  
 RG: 5115131 SSP/PE  
 CPF 038.834.354-06

**FERNANDO VASCONCELLOS LUCENA**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 7.312.260 SDS/PE  
 CPF: 076.066.514-18

Rua. Padre Carapuceiro, nº910, Salas 701, Boa Viagem - Recife-PE CEP 51020-280

18/07/2023



Certifico o Registro em 18/07/2023  
 Arquivamento 20239031130 de 18/07/2023 Protocolo 239031130 de 18/07/2023 NIRE 26200068824  
 Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 101774131573928



**TIMES ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ 11.569.027/0001 - 16**  
**NIRE: 26.2.0006882-4 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**



PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>368.660,27</b>	<b>254.813,02</b>
Fornecedores	148.607,31	74.437,21
Impostos, Taxas e Contrib. a Recolher	69.948,35	97.175,44
Provisão p/ Contribuição Social	71.988,96	33.550,99
Provisão p/ Imposto de Renda	78.115,83	49.649,38
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.266.322,04</b>	<b>3.449.476,62</b>
Credito de Terceiro	3.131.211,90	3.131.211,90
Obrigação Fiscais	66.591,39	66.591,39
Resultado de Exercícios Futuros	68.718,75	251.673,33
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.431.897,37</b>	<b>15.160.854,80</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>
Capital Subscrito	5.500.000,00	5.500.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>5.931.897,37</b>	<b>9.660.854,80</b>
Reserva de Lucro	5.931.897,37	9.660.854,80
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>15.067.079,68</b>	<b>18.885.144,44</b>

Recife, 31 de dezembro de 2022  
**SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS**  
 As informações foram extraídas do aped contábil referente Livro Diário eletrônico nº 46, transmitido a Receita Federal em 12/05/2023 sob o recibo número: 26.0A.EE.B3.D7.77.AD.8A.50.95.47.39.A5.AA.F9.FE.B2.FA.F7.BF-6 E F1.D9.7E.E0.C9.B5.7B.B7.4D.F8.64.A8.2D.A1.45.1C

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
 A sociedade não possui Auditoria Independente

**ADRIANO TIMES FILHO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
 RG: 1360181 SSP/PE  
 CPF: 217.096.954-00

**ADRIANO TIMES NETO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
 ADVOGADO  
 OAB: 43670  
 RG: 7.388.130-3DS/PE  
 CPF: 090.568.954-10

**CARLOS ALBERTO B BIANCHI**  
**CRC 020812/O PE CT**  
**CONTADOR**  
 RG: 5115131 SSP/PE  
 CPF: 038.834.354-06

**FERNANDO VASCONCELOS LUCENA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
 RG: 7.312.280-3DS/PE  
 CPF: 076.068.514-18

Rua. Padre Carapuceiro, nº910, Salas 701, Boa Viagem - Recife-PE CEP 51020-280.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0711UMZF0fPOA&chave2=biVYHK0fZXWNGX0k14Rdlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0388345406-CARLOS ALBERTO BARRIOS BIANCHI DE OLIVEIRA

18/07/2023



Certifico o Registro em 18/07/2023  
 Arquivamento 20239031130 de 18/07/2023 Protocolo 239031130 de 18/07/2023 NIRE 26200068824  
 Nome da empresa TIMES ENGENHARIA LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 101774131573928

